



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

PROCESSO N.º 032/2025	PREGÃO N.º 019/2025
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS PONTAS - MG	
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br	
OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra, incluindo instalação, locação do conjunto de equipamentos necessários, materiais, softwares e elaboração do projeto executivo para operacionalização do sistema de telemetria, telecomando e telessupervisão para o sistema de abastecimento de água do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG	
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	
Dia 13/08/2025 às 08:00 horas (horário de Brasília)	
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:	
Dia 27/08/2025 às 08h01min (horário de Brasília)	
O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixado para aberturas das Propostas Comerciais. Obs.: Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.	
TEMPO DA DISPUTA:	
10 (dez) minutos, mais prorrogação automática pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública	
INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES: R\$ 1,00 (um real)	
MODO DE DISPUTA	REGIME JURÍDICO
Aberto	Lei 14133/2021
EXCLUSIVA ME/EPP?	RESERVA DE QUOTA ME/EPP?
☐ Não	☐ Não / Não se aplica
REGISTRO DE PREÇO	CRITÉRIO DE JULGAMENTO
☐ Não	☐ Menor preço
AMOSTRA/ DEMONSTRAÇÃO	VISTORIA
☐ Não	☐ Sim
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES:	
Os interessados poderão obter informações relativas a este Pregão nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saaetpo.mg.gov.br , e ainda junto a Seção de Compras e Licitações do SAAE de Três Pontas, pelo e-mail: compras1@saaetpo.mg.gov.br ou pelo telefone: 35-3265-9605. Este edital poderá ser acessado por qualquer interessado, através dos referidos sites, bem como na Seção de Compras e Licitações do SAAE de Três Pontas, no horário das 07h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.	



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

ÍNDICE

EDITAL Nº 019/2025.....	4
1 DO OBJETO	4
2 DO CREDENCIAMENTO.....	4
3 DA PARTICIPAÇÃO	5
4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	8
5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	9
6 DA ABERTURA DA SESSÃO	10
7 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DA SESSÃO PÚBLICA	11
8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	14
9 DA FASE DE HABILITAÇÃO	16
10 DOS RECURSOS	23
11 DA REABERTURA DA SESSÃO	24
12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	24
13 DA GESTÃO DO CONTRATO	24
14 DOS CRITÉRIOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO.....	27
15 DO PAGAMENTO.....	27
16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL	27
17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.....	28
18 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	28
19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	30
20 DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO.....	30
21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	31
Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA	33
1 DO OBJETO	33
2 DA JUSTIFICATIVA	37
3 DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇO/PRODUTO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR 39	
4 DA AMOSTRA	40
5 DA VIGÊNCIA.....	40
6 DA GESTÃO DO CONTRATO	40
7 DA ENTREGA E GARANTIA	42
8 DO RECEBIMENTO	43
9 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.....	45
10 DO PAGAMENTO.....	45
11 DO REAJUSTAMENTO	46
12 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	47



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

13	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	47
14	DA ADEQUAÇÃO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES	48
15	GARANTIA DE EXECUÇÃO	48
16	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV).....	48
17	OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	49
18	DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	51
19	NORMAS DE REGÊNCIA.....	53
20	DO FORO	53
	ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	54
	ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.....	78
	MODELO I – PROPOSTA.....	104
	MODELO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PESSOAL TÉCNICO	110
	MODELO III – VISITA TÉCNICA.....	111
	ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO.....	112
1	CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II).....	112
2	CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO	117
3	CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)	117
4	CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO	117
5	CLÁUSULA QUINTA - PREÇO	117
6	CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI).....	117
7	CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTAMENTO (art. 92, V).....	119
8	CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV).....	119
9	CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII).....	120
10	CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII).....	123
11	CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)	123
12	CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)	125
13	CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)	126
14	CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)	126
15	CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES	126
16	CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO	127
17	CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)	127



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

EDITAL N° 019/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2025.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, mediante o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº SAAE-TPO-008/2025 de 27 de janeiro de 2025**, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento menor preço global, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 12.179, 13 de janeiro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra, incluindo instalação, locação do conjunto de equipamentos necessários, materiais, softwares e elaboração do projeto executivo para operacionalização do sistema de telemetria, telecomando e telessupervisão para o sistema de abastecimento de água do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

1.2 A licitação será dividida em um único lote, conforme disposto no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3 Em caso de eventual discordância existente entre as especificações descritas no Portal de Compras e as especificações constantes dos Anexos deste Edital, prevalecerão a descrição deste Edital.

2 DO CREDENCIAMENTO

2.1 O Credenciamento é o cadastro no Portal de Compras Públicas, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.2 O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

2.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5 É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante

2.6 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3 DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas estabelecidas no país, do ramo de atividade do objeto da licitação e desde que atenda as condições e disposições contidas neste edital e seus anexos, bem como estejam devidamente cadastradas junto ao órgão provedor do sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2 A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2.1 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser este procedimento de exclusiva responsabilidade do Portal de Compras Públicas, provedor do sistema eletrônico

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.6 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

3.7 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.7.1 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.8 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.9 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.10 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.11 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.12 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

3.13 Que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.14 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.15 Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

3.16 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.17 Não poderão disputar esta licitação:

3.18.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.18.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

3.18.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.18.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.18.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.18.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.18.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.18.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.18.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.18.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.18 O impedimento de que trata o item **3.18.5** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.19 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.18.3** e **3.18.4** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.20 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.21 O disposto nos itens **3.18.3** e **3.18.4** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

3.22 A vedação de que trata o item **3.18.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta. Os documentos de habilitação dos licitantes classificados serão solicitados através do mecanismo de diligência e terão os licitantes o prazo de **2 (duas) horas** para o envio do mesmo.

4.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.8 Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica remeter, no prazo estabelecido no Edital, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

4.9 A etapa de envio da proposta de preços e dos documentos de habilitação será encerrada com a abertura da sessão pública.

4.10 O encaminhamento da proposta de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital, ficando o licitante responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

4.11 O licitante deverá adotar como referência para sua proposta de preços as informações deste Edital e seus anexos.

4.12 Após abertura da sessão virtual do certame não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a), por decisão fundamentada.

4.13 Na etapa de apresentação da proposta de preços e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.14 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) valor unitário e total dos itens cotados. Os valores, os preços e os custos deverão ser expressos em numeral e em moeda corrente do país, com no máximo 2 (duas) casas decimais. O licitante melhor classificado, deverá encaminhar quando solicitado através de diligência a proposta preenchida com os valores unitários de cada item (anexo-modelo de proposta), sob pena de desclassificação.

b) Marca e Fabricante do produto cotado;

c) Modelo (quando aplicável)

d) Descrição completa e detalhada do produto/serviço ofertado, contendo seu número, quantidade e especificações, de acordo com o contido no Título I do Termo de Referência. Não serão aceitas as propostas em que estiver divergente da constante no instrumento convocatório, sendo imediatamente desclassificadas tais propostas;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

5.3.1 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3.2 Que o prazo de entrega não poderá ser superior ao estipulado no Termo de Referência.

5.3.3 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação

5.3.4 Que concorda com todas as cláusulas contidas no Instrumento Convocatório e seus anexos



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

5.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5 A estimativa de preços realizada está disponível no Termo de Referência, sendo aquele o preço máximo admitido para a contratação.

5.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6 DA ABERTURA DA SESSÃO

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 O(a) Pregoeiro(a) juntamente com a Equipe de Apoio verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- f)** Identifique o licitante.
- g)** sejam incompletas, isto é, não contenham a(s) informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

6.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) de Contratação e os licitantes.

6.6 Classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva.

7 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.2 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.4 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.

7.6 Será adotado o modo de disputa Aberto

7.7 No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

a) A etapa de lances da sessão pública **terá duração de dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

b) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será **de dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

c) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

d) Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o(a) pregoeiro(a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto.

e) Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

f) Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar

7.8 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10 Encerrada a fase de lances o Pregoeiro iniciará a fase de renegociação da proposta com o melhor colocado, oportunidade na qual será concedido o prazo de **15 (quinze) minutos** para a apresentação de nova proposta.

7.11 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação

7.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.15 **Da margem de preferência de MPE sediadas local e regionalmente:**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

7.15.1 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual sediadas local e regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar 147/2014, combinado com o disposto no art. 8º do Decreto Municipal n.º 12.505/2023, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, será procedido da seguinte maneira:

a) Após apurado o melhor preço válido, será assegurado a prioridade de contratação para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e sediadas no âmbito local e regional, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, podendo apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto da licitação.

b) Âmbito municipal, os limites geográficos do Município de Três Pontas - MG; Âmbito regional, os municípios que compõem a microrregião de Varginha - MG, na forma estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

7.16 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço do item, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

7.17 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.18 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.19 Nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.18.1 **O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada (modelo de proposta em anexo) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sob pena de desclassificação.**

7.18.2 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) auxiliado pela equipe de apoio e/ou corpo técnico, examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Edital, conforme disposto no Edital e seus anexos, observando-se ao critério de julgamento estabelecido e a satisfação de todas as exigências para habilitação.

8.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.3 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

8.5 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7 Na hipótese de não cumprimento do envio da proposta final, não aceitação da proposta ou o desatendimento das exigências habilitatórias por parte do licitante vencedor, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, podendo negociar com o licitante para obter melhor proposta, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado.

8.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.10.1 contiver vícios insanáveis;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

- 8.10.2** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.10.3** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.10.4** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.10.5** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.11** A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que comprove:
- 8.11.1** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.12** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 8.12.1** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 8.12.2** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 8.12.3** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 8.12.4** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 8.13** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

8.13.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.14 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.14.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.15 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.16 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 A O(a) Pregoeira(a) através do campo diligência solicitará o envio dos documentos de habilitação no **prazo máximo de 02 (duas) horas**. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.1.1 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.1.2 Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.1.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas** sob pena de inabilitação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

9.1.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.1.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.1.5.1 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz;
- b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa, que são válidos tanto para a matriz quanto para as filiais;
- c) se o licitante for a matriz e o executor do contrato a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, com exceção das certidões emitidas unicamente para a matriz;
- d) a Certidão de Regularidade do FGTS poderá ser apresentada tanto da matriz quanto da filial, já que a regularidade da filial está condicionada à regularidade da matriz e dos demais estabelecimentos.

9.1.6 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas

9.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação

9.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

9.2.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.2.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.2.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.2.8 Empresa ou sociedade estrangeira: Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº (Para atividades que precise de autorização para funcionamento)

9.2.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

9.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

9.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

9.3.6 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.7 As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

9.3.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, os documentos relacionados no subitem 9.3, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme §1º, do art. 43, da Lei Complementar 123/06, e suas alterações.

9.3.7.2 A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou decidir pela revogação da licitação.

9.4 Qualificação Econômico-Financeira

9.4.1 **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida com antecedência máxima de **90 (noventa) dias** da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresse. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

9.4.2 **Balanco Patrimonial** - Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) =
$$\frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})};$$

II - Solvência Geral (SG) =
$$\frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})};$$

III - Liquidez Corrente (LC) =
$$\frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}.$$



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

9.4.3 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% valor total estimado da contratação.

9.4.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.4.5 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

9.4.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.5 Qualificação Técnica

9.5.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.5.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.5.1.2 Sistema de telemetria, telecomando e telessupervisão para Sistema de água.

9.5.1.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.5.1.4 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.5.1.5 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.5.2 Declaração de Disponibilidade Pessoal Técnico (modelo II em anexo).

9.5.3 Visita técnica facultativa e ou declaração de conhecimento (modelo III em anexo).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

9.5.3.1 A VISITA TÉCNICA do licitante ao SAAE-Três Pontas - MG deverá acontecer até o dia anterior à sessão pública, devendo ser agendada na Seção de Compras e Patrimônio da Autarquia, pelo telefone: 35-3265-9506, e-mail: compras1@saaetpo.mg.gov.br. A visita técnica será realizada com os representantes/responsáveis credenciados das licitantes, que se dirigirão juntamente com o(s) representante(s) da Autarquia, para o local destinado à execução dos serviços objeto desta licitação.

9.5.3.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.5.3.3 A não realização da visita técnica implica na aceitação plena das condições e especificações do projeto, e a empresa contratada não poderá alegar posteriormente desconhecimento das condições do local ou das especificações técnicas exigidas.

9.5.3.4 Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

9.6 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.6.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

9.6.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.6.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.6.4 O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

9.6.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.6.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.6.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

9.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

a) Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.8 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.9 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.10 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.11 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

9.12.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.12.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13 Na análise dos documentos de habilitação, a equipe de apoio e o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

9.15 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma

9.16 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10 DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2 O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão. Será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer.

10.3.2 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será **de 3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

11 DA REABERTURA DA SESSÃO

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação, tudo conforme disposto no Inciso IV do Artigo 71 da Lei Federal de nº14.133/2021

13 DA GESTÃO DO CONTRATO

13.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

13.2 O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Conforme consta do § 1º do Artigo 90 da Lei Federal de nº 14.133/2021, o prazo acima poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo município.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

13.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (email/whatsapp), para que seja assinado ou aceito no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.4 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.5 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade. As comunicações serão feitas exclusivamente por meios eletrônicos (e-mail e/ou whatsapp) e serão consideradas válidas após **02 (dois) dias úteis** do seu envio, mesmo sem confirmação de leitura.

13.6 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.7 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

13.9 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.9.1 O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#),

13.9.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

13.9.3 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.9.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente a autoridade competente.

13.9.5 O fiscal do contrato comunicará a autoridade competente, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.10 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.10.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando a autoridade competente para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

13.11 O fiscal do contrato/gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.11.1 O fiscal do contrato/gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.11.2 As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato, mantendo-se a administração na prerrogativa de exigir sua comprovação a qualquer tempo.

13.11.3 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.11.4 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, nas formas do disposto no [§4º do Artigo 90 da Lei Federal de nº 14.133/2021](#).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

13.11.5 Conforme disposto no §5º do Artigo 90 da Lei Federal de nº 14.133/2021, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata e o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo município, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e a sujeitara às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando esta for exigida.

14 DOS CRITÉRIOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO

14.1 As regras acerca da entrega são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15 DO PAGAMENTO

15.1 As disposições acerca do pagamento estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/07/2025.

16.2 Após o período de 12 meses, poderá haver o reajuste dos valores pelo índice IPCA fornecido pelo IBGE, que será concedido após a solicitação da contratada.

16.3 Conforme disposto no Inciso I e Caput do Artigo 124 da Lei Federal de nº 14.133/2021, os contratos firmados poderão ser alterados com as devidas justificativas, unilateral pela autarquia, quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos e quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato para obras, serviços e compras e de 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamentos. Poderá também ser adotado bilateralmente para manter o equilíbrio econômico e financeiro inicial do contrato em casos de força maior, caso fortuito e fato do príncipe, em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a sua execução, conforme pactuado.

16.4 Conforme disposto no Caput do Artigo 129 da Lei Federal de nº 14.133/2021, quando da alteração contratual para supressão de obras, bens e serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, ou ainda, ter prestado os serviços, estes deverão ser pagos pelo Município Utilitário, pelos custos regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo ainda caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

16.5 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados, nos termos do artigo 134 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência

18 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 18.1.1** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 18.1.2** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 18.1.3** dar causa à inexecução total do contrato;
- 18.1.4** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 18.1.5** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 18.1.6** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.7** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.8** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 18.1.9** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.1.10** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.1.11** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.1.12** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item anterior, nos termos da Lei 14.133/21, as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item **18.2.** do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

18.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

18.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.6 A aplicação das sanções previstas no item **18.2.** deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.7 Na aplicação da sanção prevista no item **18.2,** alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis,** contado da data de sua intimação.

18.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item **18.2** do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis,** contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de **15 (quinze) dias úteis,** contado da data da intimação.

18.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

18.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

18.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “**18.1.18**” e “**18.1.12**” do item **18.1** do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo apresentar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

19.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) pregoeira, nos autos do processo de licitação.

19.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.6 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

19.7 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20 DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

20.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

21.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Termo de Referência.

21.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saaetpo.mg.gov.br, e ainda junto a Seção de Compras e Licitações do SAAE de Três Pontas, pelo e-mail: compras1@saaetpo.mg.gov.br ou pelo telefone: 35-3265-9605, no horário das 07h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

21.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

21.11.2 ANEXO II - Termo De Referência - Especificações Técnicas

21.11.3 ANEXO III – Termo De Referência - Relatório Fotográfico

21.11.3.1 Modelo I – Proposta

21.11.3.2 Modelo II – Declaração Disponibilidade Tecnologia

21.11.3.3 Modelo III – Declaração Visita Técnica

21.11.4 ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato

Três Pontas, 06 de Agosto de 2025.

MARCELO CHAVES
GARCIA:28545877
668
Assinado de forma digital por
MARCELO CHAVES
GARCIA:28545877668
Dados: 2025.08.11 14:19:15
-03'00'
MARCELO CHAVES GARCIA
DIRETOR



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL Nº 019/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025.

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra, incluindo instalação, locação do conjunto de equipamentos necessários, materiais, softwares e elaboração do projeto executivo para operacionalização do sistema de telemetria, telecomando e telessupervisão para o sistema de abastecimento de água do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO DO CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, MATERIAIS, SOFTWARES E ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESSUPERVISÃO PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS PONTAS/MG	Serviço	12	R\$ 26.791,65	R\$ 321.499,80

ITENS DO LOTE			
ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO	UNID.
ETA 1			
1.1	EAB 1	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA ACIONAMENTO REMOTO E AUTOMÁTICO EM 3 BOMBAS DE 25CV	1
		CONJUNTO DE VÁLVULA SOLENÓIDE	6
		TRANSDUTOR DE PRESSÃO PIEZORRESISTIVO 20BAR	3
1.2	EAB 2	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA ACIONAMENTO REMOTO E AUTOMÁTICO EM 4 BOMBAS DE 100CV	1
		CONJUNTO DE VÁLVULA SOLENÓIDE	8
		TRANSDUTOR DE PRESSÃO PIEZORRESISTIVO 20BAR	4
		SOFTWARE PARA A FUNCIONAMENTO DA RAMPA DOS INVERSORES (PID)	1



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

1.3	ETA 1	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA ACIONAMENTO REMOTO E AUTOMÁTICO EM 2 BOMBAS DE 50CV, 2 BOMBAS DE 10CV E 1 BOMBA DE 20CV	1
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO ENTERRADO DE 600M³ E ELEVADO DE 227M³	2
		MEDIDOR ELETROMAGNÉTICO DE INSERÇÃO 300MM PARA MONITORAMENTO DE VAZÃO NA SAÍDA DO RESERVATÓRIO ENTERRADO	1
		MEDIDOR ELETROMAGNÉTICO DE INSERÇÃO 300MM PARA MONITORAMENTO DE VAZÃO NA SAÍDA DO RESERVATÓRIO ELEVADO	1
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO ENTERRADO DE 600m³	1
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO ELEVADO DE 227m³	1
1.4	REL SANTANA	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1
1.5	ELEVATÓRIA GREEN VILLE	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA ACIONAMENTO REMOTO E AUTOMÁTICO EM 2 BOMBAS DE 5 CV	1
1.6	RAP GREEN VILLE	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO ENTERRADO DE 10m³	1
1.7	RAP CALIFÓRNIA	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR/ FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1
1.8	REL ALPHAVILLE	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1
1.9	BOOSTER CIDADE JARDIM	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR/ FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA ACIONAMENTO REMOTO E AUTOMÁTICO EM 1 BOMBA DE 15CV	1
1.10	BOOSTER JARDIM JULIETA	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA ACIONAMENTO REMOTO E AUTOMÁTICO EM 1 BOMBA DE 5CV	1
1.11	REL CIDADE JARDIM	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1
1.12	REL JARDIM JULIETA	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1
1.13	CCO	SUPERVISÃO COM INSTALAÇÃO DE 2 TELEVISORES DE 50"	2
		COMPUTADOR	1



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

		NOBREAK	1
ETA 2			
2.1	EAB 3	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA ACIONAMENTO REMOTO E AUTOMÁTICO EM 2 BOMBAS DE 175CV	1
		CONJUNTO DE VÁLVULA SOLENÓIDE	4
		TRANSDUTOR DE PRESSÃO PIEZORRESISTIVO 20BAR	2
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO POÇO DE SUÇÃO	1
2.2	EAB 4	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA ACIONAMENTO REMOTO E AUTOMÁTICO EM 2 BOMBAS DE 300CV	1
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO	1
2.3	ETA 2	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA ACIONAMENTO REMOTO E AUTOMÁTICO EM 1 BOMBAS DE 10CV	1
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO (3 RESERVATÓRIOS INTERLIGADOS) E ELEVADO	1
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO ELEVADO 100m³	1
		MEDIDOR ELETROMAGNÉTICO DE INSERÇÃO 300MM PARA MONITORAMENTO DE VAZÃO NA SAÍDA DO RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO	1
		MEDIDOR ELETROMAGNÉTICO DE CARRETEL 100MM PARA MONITORAMENTO DE VAZÃO NA SAÍDA DO RESERVATÓRIO APOIADO	1
2.4	RAP SANTA TEREZA 2	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1
2.5	RAP SANTA TEREZA 1	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1
2.6	RAP CALIFÓRNIA II	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1
2.7	RAP ESMERALDAS	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1
2.8	REL OLAVO LIMA	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1
2.9	REL VISTA ALEGRE	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

2.10	RAP PARQUE DO BRASIL	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1
2.11	REL AURORA DO DIA	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1
2.12	REL VALE DO SOL	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1
2.13	RAP PONTE ALTA	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1
2.14	BOOSTER ESPERANÇA	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1
2.15	CCO	SUPERVISÃO COM INSTALAÇÃO DE 2 TELEVISORES DE 50"	2
		COMPUTADOR	1
		NOBREAK	1
PONTALETE			
3.1	EAT DISTRITO PONTALETE	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA ACIONAMENTO REMOTO EM AUTOMÁTICO EM POÇOS ARTESIANOS EM LOCAIS DISTINTOS	3
		MEDIDOR DE VAZÃO ULTRASSÔNICO DE CARRETEL 1" NOS POÇOS 1, 2 E 3	3
3.2	RESERVATÓRIO PONTALETE 1	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1
3.3	RESERVATÓRIO PONTALETE 2	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1
3.4	RESERVATÓRIO MARMELADA	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1
QUILOMBO			
4.1	ETA QUILOMBO	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA ACIONAMENTO REMOTO EM AUTOMÁTICO EM POÇO ARTESIANO	1
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1
4.2	POÇO QUILOMBO	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

4.3	RAP QUILOMBO	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCÉPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1

2 DA JUSTIFICATIVA

DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Três Pontas já possui implantado um sistema de telemetria, telecomando e telessupervisão, por meio do qual é possível monitorar, em tempo real, os níveis de reservação de cada reservatório do município, além de realizar o acionamento e desligamento remoto das bombas e registros.

Esse sistema também abrange a automação do reservatório das Estações de Tratamento de Água, permitindo o desligamento automático das bombas de acordo com o nível do reservatório, promovendo maior eficiência no processo de abastecimento.

Desde a sua implantação, a automação trouxe resultados expressivos para a autarquia, como:

- Eliminação da necessidade de manter operadores de bombas alocados de forma exclusiva em pontos de captação, permitindo o redirecionamento desses profissionais para outras localidades;
- Melhoria do controle da água tratada e dos volumes de reservação, possibilitando um planejamento mais eficaz e seguro para o abastecimento, minimizando riscos de desabastecimento;
- Maior eficiência na operação do sistema, com respostas mais rápidas e controle centralizado.

Entretanto, a presente contratação se faz necessária devido ao encerramento do contrato atual ainda neste exercício, sem possibilidade de prorrogação contratual. Diante disso, torna-se imprescindível a realização de novo procedimento licitatório, visando garantir a continuidade dos serviços de automação e a manutenção dos benefícios operacionais já conquistados, assegurando a eficiência e a regularidade da prestação dos serviços de abastecimento de água à população.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O SAAE de Três Pontas realizou uma análise exploratória das alternativas tecnológicas disponíveis no mercado para modernização e ampliação do sistema de automação, visando aprimorar o controle operacional da captação, tratamento, reservação e distribuição de água no município.

Durante essa análise, foi identificado no mercado um sistema mais avançado, baseado em tecnologia IoT (Internet das Coisas). Este sistema possui funcionalidades superiores ao atualmente utilizado pela autarquia, tais como:

- Programação autônoma para identificar automaticamente a necessidade de abastecimento ou desligamento de bombas, com base nos níveis dos reservatórios;
- Controle preciso das curvas de trabalho das bombas, permitindo ajustes automáticos para melhor desempenho, economia de energia e eficiência operacional;
- Monitoramento de pressão em tempo real, possibilitando a identificação de possíveis vazamentos por meio de alterações anormais nos padrões de consumo ou pressão.

Apesar das vantagens tecnológicas oferecidas por essa solução, ela apresenta custo significativamente superior ao sistema atualmente utilizado pelo SAAE. Além disso, trata-se de uma tecnologia relativamente nova, ainda em fase de estudo e validação na região, sem histórico de uso comprovado em municípios próximos. Até o momento, nenhuma cidade da região implantou esse sistema, o que dificulta a avaliação prática de sua eficácia e viabilidade operacional.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas (CISAB SUL), do qual o SAAE de Três Pontas é integrante, também está conduzindo estudos técnicos sobre esta nova solução, com o objetivo de verificar a possibilidade de realizar uma licitação compartilhada entre os entes consorciados. Essa medida poderá viabilizar a adoção da nova tecnologia no futuro, por meio da diluição de custos e ganho de escala, tornando o investimento mais atrativo para os municípios participantes.

Contudo, como o contrato atual do SAAE vence ainda neste exercício e não é passível de renovação, torna-se necessário realizar um novo procedimento licitatório com base na tecnologia atualmente utilizada, a qual já demonstrou resultados positivos e consolidou avanços significativos no gerenciamento do sistema de abastecimento.

Assim, a escolha da solução atual se justifica por se tratar de uma alternativa segura, com resultados comprovados, e que atende adequadamente às necessidades operacionais da autarquia no momento. O SAAE continuará acompanhando os estudos conduzidos pelo CISAB SUL e manterá a avaliação da nova tecnologia IoT em curso, a fim de verificar sua viabilidade futura e os possíveis impactos para o aprimoramento dos serviços prestados à população.

Garantir a continuidade da operação eficiente e automatizada do sistema de abastecimento de água, mantendo os ganhos já alcançados com a tecnologia atual e assegurando a regularidade da prestação dos serviços essenciais, enquanto se avalia a viabilidade da adoção de soluções mais modernas no futuro.

DO AGRUPAMENTO DOS ITENS EM LOTES e DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

A contratação será realizada na modalidade por lote, sendo que o lote será composto por diversos itens, cada um representando os pontos específicos onde deverão ser executados os serviços de automação, telemedicação e telessupervisão.

A escolha pela contratação por lote único com composição por itens se justifica por razões técnicas e operacionais, uma vez que:

É necessária a integração completa entre os pontos automatizados, exigindo uniformidade tecnológica, compatibilidade de sistemas e centralização de dados em um único ambiente de supervisão;

A fragmentação por item na fase de contratação poderia acarretar a participação de diferentes empresas, gerando riscos à interoperabilidade, à padronização dos equipamentos e à responsabilidade técnica sobre a totalidade do sistema;

A contratação de uma empresa única garante gestão centralizada, maior controle contratual, uniformidade de execução e facilita o acompanhamento técnico pela equipe do SAAE.

Por outro lado, a estruturação do lote contendo vários itens identificados é importante para possibilitar o controle por parte da administração contratante. Isso permitirá, por exemplo, que em caso de inadimplemento na execução de um item específico, seja possível realizar o abatimento proporcional do valor correspondente no contrato.

Sobre a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP):



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

Considerando a natureza do objeto e a necessidade de execução unificada e integrada, não é viável o fracionamento da contratação com reserva de cota para ME/EPP, nos termos do art. 72, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Além disso, caso o valor global do lote ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00, a legislação já desobriga tal fracionamento quando este comprometer a eficiência, a economicidade ou a execução adequada do objeto.

Portanto, a licitação será realizada por lote único, composto por itens que permitam o controle técnico e financeiro, mas cuja execução deverá ser realizada por uma única empresa contratada, garantindo a unidade, compatibilidade e qualidade do serviço prestado.

2.1 O serviço/objeto deste Termo de Referência é de natureza comum, uma vez que possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme definição descrita no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

3 DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇO/PRODUTO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 Trata-se de serviço comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, sobre o critério de julgamento menor preço.

3.2 A prestação dos serviços/Aquisição não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.3 O critério de seleção adotado será o fornecedor que apresentar o MENOR PREÇO UNITÁRIO, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

3.4 Para além do critério acima, será observada a adstrição aos requisitos dispostos no presente termo, bem como a aptidão para o fornecimento do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com esta contratação.

3.5 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto e que satisfaçam a todas as exigências e normas contidas neste Termo de Referência.

3.6 Não poderão participar as empresas que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com as ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

3.7 Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de habilitação exigidos, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133 de 2021.

3.8 Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

3.8.1 A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.8.2 A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

- 3.8.3 A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 3.8.4 A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 3.8.5 O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 3.8.6 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.
- 3.8.7 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 3.8.8 Com relação a qualificação técnica: Atestado de capacidade técnica, Declaração de Disponibilidade de Pessoal Técnico, Visita técnica facultativa.

4 DA AMOSTRA

- 4.1 Não será necessário envio de amostras.

5 DA VIGÊNCIA

- 5.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

6 DA GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade. As comunicações serão feitas exclusivamente por meios eletrônicos (e-mail e/ou whatsapp) e serão consideradas válidas após **02 (dois) dias úteis** do seu envio, mesmo sem confirmação de leitura.
- 6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5 **Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.**
- 6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.7.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

6.9.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo(a) Pregoeiro(a) ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12 De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, conseqüentemente, suprir a necessidade apresentada perante o presente procedimento de contratação, têm-se nomeados os seguintes servidores para gestão e fiscalização do contrato:

Gestor do contrato: Valter Candido Souza

Auxiliar fiscalização administrativa: Wellington Rosa Marques Ponciano

Fiscal técnico/ operacional: Adenilson Alexandre Praxedes

6.12.1 Ainda, tem-se que, os servidores nomeados aos cargos de gestão e fiscalização da presente contratação possuem nítido conhecimento na área, de modo que se tornam capazes de aferir a qualidade do produto/serviço a ser prestado.

7 DA ENTREGA E GARANTIA

7.1 A CONTRATADA terá o prazo de até **60 (sessenta) dias** corridos a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela Seção de Compras e Patrimônio do SAAE-Três Pontas/MG para instalar e testar todo o sistema, o sistema deverá funcionar 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

7.2 Ao receber o e-mail e/ou whatsapp, a licitante deverá responder acusando o recebimento. **A licitante vencedora tem até 2 (dois) dias úteis para acusar o recebimento. Após este prazo, será admitido como recebido.**

7.3 O objeto deverá ser instalado conforme anexo ao termo de referência.

7.4 As entregas que forem feitas fora do prazo mencionado acima, serão aceitas, excepcionalmente pela Comissão de Recebimento, desde que seja apresentado o devido pedido de prorrogação de entrega, que será analisado pelo órgão competente desta Autarquia, para ulterior confirmação ou então sobre a impossibilidade de estender o prazo, sem prejuízo, neste último caso, da aplicação das sanções cabíveis; ficando o SAAE isento de qualquer responsabilidade.

7.5 As entregas que, porventura, não possam ser realizadas dentro do horário normal de expediente da Autarquia deverão ser programadas para outro horário, mediante prévia anuência da fiscalização do SAAE, sem nenhum ônus adicional para a Autarquia.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

7.6 A apresentação do produto deve assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em Língua Portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

7.7 Os produtos que por sua natureza e fruição ofereçam risco à saúde ou segurança deverão ser apresentados em embalagens seguras, nos termos exigidos pelo INMETRO, contendo todas as informações necessárias a seu respeito, de maneira ostensiva e adequada.

7.8 Todos os materiais devem ser entregues acondicionados em caixas ou recipientes aptos a serem armazenados e em suas embalagens originais do fabricante.

7.9 Não serão aceitos produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados ou em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação.

7.10 No ato da entrega será procedida a avaliação da qualidade dos produtos e materiais ora licitados com relação à descrição, características, embalagem e rotulagem especificadas no objeto do Edital.

7.11 A empresa deverá apresentar certificação de que os equipamentos fornecidos possuem garantia técnica e são compatíveis com a solução em uso pela autarquia.

7.12 A garantia abrange qualquer conserto/substituição de peças e/ou equipamentos que apresentem desgaste prematuro e/ou defeitos de fabricação, bem como a mão de obra necessária para sua execução, sem acarretar ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de **12 (doze) horas**, contados a partir da solicitação feita pelo SAAE-Três Pontas/MG, exceto se a ocorrência do dano se der por dolo, imperícia ou mau uso por parte dos servidores da CONTRATANTE. Em suma, todas as garantias serão asseguradas conforme preconizado no código do consumidor (Art. 24 da Lei nº 8078/1990), no manual do fabricante e demais normas vigentes que regem o tema.

7.13 No prazo máximo mencionado no subitem acima, a CONTRATADA ficará encarregada pela retirada do objeto no SAAE de Três Pontas, sendo que todos os custos decorrentes do transporte do objeto para conserto ou troca, correrão às custas da CONTRATADA.

7.14 Ao assinar o CONTRATO DE FORNECIMENTO, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer ao SAAE, o objeto que lhe foi adjudicado conforme especificações e condições contidas neste Edital e também na Proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital.

8 DO RECEBIMENTO

8.1 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 7 (sete) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

8.3 Os produtos/serviços defeituosos que não oferecerem a segurança que dele legitimamente se espera, deverão ser substituídos no prazo de até **07 (sete) dias** pela CONTRATADA, e às suas expensas, contados a partir da solicitação feita pelo SAAE-Três Pontas/MG, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de ser considerada em atraso quanto à obrigação contratual.

8.4 Os produtos considerados como duráveis que se apresentem impróprios ou inadequados ao uso a que se destina, deverão ser substituídos pela CONTRATADA, tendo a Autarquia Municipal SAAE de Três Pontas/MG, o prazo de **07 (sete) dias** contados da data do recebimento, para reclamar a troca.

8.5 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.6 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

8.7 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.8 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.9 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.10 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.11 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

8.14 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

9.1 Após a finalização da implantação/instalação, a CONTRATADA, deverá realizar a demonstração do sistema para que seja verificado o atendimento aos requisitos mínimos exigidos no TERMO DE REFERÊNCIA.

9.2 A avaliação e o julgamento serão realizados por uma Comissão especialmente designada para este fim.

9.3 A Comissão de Avaliação verificará o atendimento às especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA

9.4 A Comissão de Avaliação poderá, durante a demonstração, intervir ou não, com questionamentos e pedidos de esclarecimentos, o que a CONTRATADA deverá, através do(s) expositor(es), responder de imediato;

9.5 A Comissão de Avaliação reunirá-se secretamente para a avaliação e emitirá pareceres, com base nas especificações técnicas contidas no Termo de Referência, confrontadas com a demonstração realizada pela empresa CONTRATADA.

9.6 Na demonstração do sistema, a CONTRATADA, deverá comprovar o atendimento ao Termo de Referência.

9.7 Ao final da demonstração, o SAAE de Três Pontas/MG emitirá parecer técnico.

9.8 Caso a Comissão de Avaliação aponte itens a serem corrigidos, designará prazo para que a CONTRATADA realize as correções.

9.9 Aprovado o sistema, será concedido o prazo de **2 (dois) dias** para a realização de treinamentos.

9.10 A reprovação do sistema implicará a rescisão do Contrato, sem indenização, e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10 DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de **10 (dez) dias** contados do aceite e conferência da nota fiscal nas compras de produtos ou prestação de serviços com entrega total.

a) Devendo para isto a empresa vencedora apresentar Nota Fiscal Eletrônica demonstrando descrição correta dos itens, valores unitários e totais.

b) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

c) O pagamento através de boleto bancário só será efetuado mediante o vencimento do boleto na apresentação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

d) A CONTRATADA deverá constar na nota fiscal a retenção de imposto de renda, bem como informar o regime tributário o qual a empresa está enquadrada, em consonância ao Decreto Municipal n.º 12.814 de 31 de julho de 2023, sob pena de retenção do Imposto de Renda sobre o valor total do documento.

e) A CONTRATADA deverá constar na nota fiscal os dados bancários para pagamento

10.2 O primeiro pagamento apenas será realizado após o aceite da Comissão de Avaliação e a realização de treinamentos.

a) Não será realizado nenhum pagamento referente à fase de implantação do sistema, instalação de equipamentos, treinamentos.

b) A empresa será notificada se no decorrer do contrato algum ponto apresentar problema. Caso não o resolva dentro do prazo estipulado, será descontado do pagamento mensal o valor referente ao ponto com defeito.

10.3 Para a execução do pagamento de que trata o item 10.1 a licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas, CNPJ n.º 25.269.069/0001-46, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

10.4 A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da CONTRATANTE, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA pelo representante da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE

10.6 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.9 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11 DO REAJUSTAMENTO

11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/07/2025.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

11.2 Após o período de 12 meses, poderá haver o reajuste dos valores pelo índice IPCA fornecido pelo IBGE, que será concedido após a solicitação da contratada. Não havendo solicitação por parte da contratada, será considerado renúncia tácita ao reajuste, precluindo o seu direito

11.3 Conforme disposto no Inciso I e Caput do Artigo 124 da Lei Federal de nº 14.133/2021, os contratos firmados poderão ser alterados com as devidas justificativas, unilateral pela autarquia, quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos e quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diluição quantitativa de seu objeto, nos limites de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato para obras, serviços e compras e de 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamentos. Poderá também ser aditado bilateralmente para manter o equilíbrio econômico e financeiro inicial do contrato em casos de força maior, caso fortuito e fato do príncipe, em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a sua execução, conforme pactuado.

11.4 Conforme disposto no Caput do Artigo 129 da Lei Federal de nº 14.133/2021, quando da alteração contratual para supressão de obras, bens e serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, ou ainda, ter prestado os serviços, estes deverão ser pagos pelo Município Utilitário, pelos custos regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo ainda caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

11.5 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados, nos termos do artigo 134 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

12 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 321.499,80 (trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos no Título I – Do objeto do Termo de Referência

12.2 Acompanham o presente Termo o mapa de cotações, contendo os preços unitários referenciais, bem como as memórias de cálculo, os documentos e parâmetros utilizados que deram suporte à obtenção da estimativa acima.

12.3 O valor da proposta deve abranger os seguintes custos: impostos, encargos sociais e trabalhistas, combustível, manutenção, mensalidade do sistema de rastreamento entre outros custos que forem gerados para execução do serviço.

12.4 O objeto da contratação não será adjudicado em preço superior ao valor estimado

13 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente, e da correspondente no exercício subsequente

03 002 0017 0512 0611 8005 3339040



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

14 DA ADEQUAÇÃO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

14.1 Esta contratação/aquisição está devidamente prevista e respaldada no Plano Anual de Contratações, conforme DFD de número 018/2025.

15 GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

16 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

16.1 São obrigações do Contratante:

16.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

16.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

16.4 Rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o CONTRATO

16.5 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

16.6 Arcar com as despesas de publicação de extrato do CONTRATO DE FORNECIMENTO, bem como dos Termos Aditivos que venham a ser firmados.

16.7 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

16.8 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.9 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

16.10 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

16.11 Cientificar o órgão de representação judicial do jurídico para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

16.12 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

16.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

16.14 Realizar o pagamento proporcional aos serviços prestados ou materiais instalados e em funcionamento, conforme análise dos gestores e fiscais do contrato.

17 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

17.1 Utilizar na execução dos serviços somente pessoal qualificado, capacitado e treinado para o exercício das atividades que lhes forem confiadas.

17.2 Desenvolver integralmente as atividades previstas no contrato, observando todas as especificações técnicas e funcionais estabelecidas.

17.3 Prestar suporte técnico nos prazos e formas definidos no contrato, inclusive atendimento remoto e presencial em casos de urgência, no prazo máximo de 12 (doze) horas após solicitação da contratante, sem ônus adicional.

17.4 Atender às solicitações formais da contratante quanto ao uso, manuseio e funcionalidades dos produtos e serviços contratados, sempre que necessário.

17.5 Manter o sigilo absoluto sobre todas as informações da contratante, bem como aquelas obtidas ou geradas durante a execução do contrato. Tal obrigação estende-se a todos os funcionários, que devem ser formalmente instruídos a esse respeito.

17.6 Assegurar que dados e informações utilizadas na execução dos serviços sejam tratados de forma confidencial, não sendo reproduzidos ou cedidos a terceiros sem autorização expressa da contratante.

17.7 Fornecer total apoio técnico e administrativo à contratante ou a quem por ela indicado, inclusive durante o processo de transição contratual, visando evitar a descontinuidade dos serviços.

17.8 Comunicar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, eventual desinteresse na prorrogação do contrato, sob pena de multa em caso de recusa injustificada da renovação.

17.9 Refazer, sem qualquer custo adicional, os trabalhos executados de forma deficiente ou em desacordo com as orientações da fiscalização, sendo tais orientações formalizadas previamente.

17.10 Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas e dentro do prazo fixado, qualquer parte do objeto que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, responsabilizando-se por eventuais danos à contratante decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.

17.11 Adequar os serviços eventualmente prestados fora das condições estabelecidas.

17.12 Arcar com todos os custos de adaptação do sistema atual do SAAE, incluindo mão de obra, equipamentos, conexões e demais itens necessários à plena operação do sistema de automação, telemetria, telecomando e telessupervisão ofertado, sem qualquer substituição de equipamentos por parte da contratante.

17.13 Reparar os eventuais danos causados ao sistema da contratante durante a execução dos serviços.

17.14 Disponibilizar operação manual do sistema em caso de falha no sistema automatizado.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

- 17.15** Adotar todas as medidas de segurança para evitar danos materiais e pessoais, assumindo total responsabilidade por eventuais consequências ou prejuízos a seus empregados, terceiros ou ao patrimônio da contratante.
- 17.16** Executar o objeto com mão de obra própria, sem vínculo empregatício com a contratante.
- 17.17** Responsabilizar-se integralmente por acidentes de trabalho, danos a bens da contratante, seus funcionários ou terceiros, bem como pela correta aplicação das normas de segurança do trabalho expedidas pelo Ministério do Trabalho.
- 17.18** Atualizar continuamente os softwares utilizados no sistema, sem custo adicional, conforme demanda da contratante.
- 17.19** Ministras treinamentos sempre que houver substituição de equipamentos ou programas.
- 17.20** Disponibilizar, sem ônus adicional, o banco de dados do sistema durante toda a vigência contratual, e especialmente após o encerramento do contrato.
- 17.21** Disponibilizar técnicos capacitados para atendimento, suporte remoto, manutenção e atualização do sistema, conforme exigido no contrato.
- 17.22** Incluir nos preços cotados todos os custos incidentes, como impostos, transporte, hospedagem, carga, descarga, entre outros.
- 17.23** Arcar com todos os custos de comunicação entre os pontos, inclusive contratação de velocidade adicional de internet, quando necessário.
- 17.24** Observar todas as condições de aceitação da proposta, especificações técnicas e exigências previstas no Termo de Referência.
- 17.25** Cumprir todas as obrigações constantes do contrato e seus anexos, assumindo integralmente os riscos e despesas da execução contratual.
- 17.26** Comunicar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer impedimentos ao cumprimento dos prazos contratuais, devidamente justificados.
- 17.27** Prestar esclarecimentos e sanar dúvidas relacionadas à execução do contrato sempre que solicitado pela contratante.
- 17.28** Permitir à contratante acesso aos meios para verificação da qualidade do objeto, comprovando conformidade com as exigências contratuais.
- 17.29** Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive salários, encargos, seguros, transporte, alimentação, tributos, entre outros.
- 17.30** Cumprir todas as obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e legais, não transferindo à contratante qualquer responsabilidade por sua inadimplência.
- 17.31** Atender às determinações do gestor ou fiscal do contrato, prestando as informações e esclarecimentos por eles solicitados.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

17.32 Entregar, junto com a nota fiscal para pagamento, as certidões exigidas pela legislação, como prova de regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e com o FGTS.

17.33 Informar ao fiscal do contrato, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer anormalidade ou acidente ocorrido durante a execução do objeto.

17.34 Suspender imediatamente, por ordem da contratante, qualquer atividade executada em desacordo com normas técnicas ou que ofereça risco a pessoas ou bens.

17.35 Manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas na fase de licitação.

17.36 Cumprir, durante a vigência do contrato, as cotas legais de contratação de pessoas com deficiência, reabilitados ou aprendizes, conforme legislação vigente.

17.37 Comprovar o cumprimento das reservas de vagas, apresentando, quando solicitado, a relação dos empregados contratados para atendimento às cotas legais.

18 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 18.1.1** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 18.1.2** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 18.1.3** dar causa à inexecução total do contrato;
- 18.1.4** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 18.1.5** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 18.1.6** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.7** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.8** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 18.1.9** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.1.10** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.1.11** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.1.12** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item anterior, nos termos da Lei 14.133/21, as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

18.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item **17.2.** do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

18.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

18.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.6 A aplicação das sanções previstas no item **17.2.** deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.7 Na aplicação da sanção prevista no item **17.2,** alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis,** contado da data de sua intimação.

18.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item **17.2** do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis,** contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de **15 (quinze) dias úteis,** contado da data da intimação.

18.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

18.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- f)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- g)** pagamento da multa;
- h)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- i)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- j)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

18.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “17.1.8” e “m” do item 17.1.12 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

19 NORMAS DE REGÊNCIA

19.1 O presente procedimento licitatório é regido pela Lei 14.133/21, Decreto Municipal n.º 12.179 e regulamentações internas.

19.2 Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência.

20 DO FORO

20.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Pontas - MG para dirimir quaisquer conflitos existentes dentre esta contratação

Três Pontas, 06 de Agosto de 2025.

Valter Candido Souza

Coordenador do Setor de Operação



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

EDITAL Nº 019/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025.

1 OBJETO

1.1 Este Termo de Referência a por objeto a **Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra, incluindo instalação, locação do conjunto de equipamentos necessários, materiais, softwares e elaboração do projeto executivo para operacionalização do sistema de telemetria, telecomando e telessupervisão para o sistema de abastecimento de água do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG**, de acordo com as especificações técnicas e características mínimas detalhadas no Termo de Referência e demais cláusulas do Edital.

1.2 Abrangência ETA 1:
EAB 1 - QUATIS / FORMIGA;
EAB 2 – CUSTODINHO;
ETA 1;
REL SANTANA;
ELEVATÓRIA GREEN VILLE;
RAP GREEN VILLE;
RAP CALIFÓRNIA;
REL ALPHAVILLE;
BOOSTER JARDIM JULIETA;
BOOSTER CIDADE JARDIM;
REL CIDADE JARDIM;
REL JARDIM JULIETA;
CCO.

1.3 Abrangência ETA 2:
EAB 3 – SETE CACHOEIRAS;
EAB 4 – SETE CACHOEIRAS 2;
ETA 2;
RAP SANTA TEREZA 2;
RAP SANTA TEREZA 1;
RAP ESMERALDAS;
REL OLAVO LIMA;
RAP CALIFORNIA II
REL VISTA ALEGRE;
RAP PARQUE DO BRASIL;
REL AURORA DO DIA;
REL VALE DO SOL;
RAP PONTE ALTA.
BOOSTER ESPERANÇA;
CCO.

1.4 Distrito Pontalete:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

ETA DISTRITO PONTALETE;
POÇO 1, 2 E 3 PONTALETE;
RESERVATÓRIO PONTALETE 1;
RESERVATÓRIO PONTALETE 2;
RESERVATÓRIO MARMELODA.

1.5 Distrito Quilombo:
ETA QUILOMBO;
POÇO QUILOMBO
RAP QUILOMBO.

2 JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessário para identificar as perdas físicas e aparentes do sistema de captação e distribuição de água do município, diminuir o custo de operação do sistema e melhorar o atendimento à população através de um sistema de automatização por Telemedição.

Com a implantação do sistema de automação, composto pelas estações acima relacionadas, busca-se a integração e a melhoria do fluxo de informações e a eficiência do gerenciamento técnico da produção, tratamento distribuição de água tratada, além de garantir a diminuição de gastos envolvidos em todo o processo.

Pretende-se com o sistema informatizado de automação, o desenvolvimento e modernização dos processos operacionais que envolvem a produção, tratamento e distribuição de água potável à população, criando recursos capazes de ampliar o monitoramento dos diversos procedimentos executados diariamente, promovendo a segurança dos processos.

3 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objetivo é selecionar, dentre as propostas apresentadas, a considerada mais vantajosa de acordo com os critérios estabelecidos, para a locação com fornecimento de mão de obra de instalação de todos os conjuntos necessários de equipamentos, materiais, softwares e elaboração de projeto executivo para operacionalização e perfeito funcionamento do Sistema de Automação, Telemetria, Telecomando e Telessupervisão para as Estações de Captação, Tratamento e Distribuição de Água do SAAE de Três Pontas.

4.1 ABRANGÊNCIA ETA 1

4.1.1 EAB 1 – QUATIS/FORMIGA:

- Transmissão da variável “nível do Reservatório local” para automação de partida/parada da moto-bombas.
- Sensor de alarme de nível superior atingido, para indicação de nível anormal.

4.1.2 EAB 2 - CUSTODINHO:

- Monitoramento do nível do Reservatório local, com escala.
- Transmissão da variável “nível do Reservatório local” para o software supervisor.
- Transmissão da variável “nível do Reservatório local” para automação de partida/parada da moto-bomba EAB 1.
- Sensor de alarme de nível superior atingido, para indicação de nível anormal.

4.1.3 ETA 1: RAP 600 m³

- Monitoramento do nível do Reservatório local, com escala.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

- Transmissão da variável “nível do Reservatório local” para o software supervisor.
- Sensor de alarme de nível superior atingido, para indicação de nível anormal.
- Sensor de Alarme de Extravasamento para indicação de reservatório vazando, através de ícone representativo na tela do supervisor.

RAP 227 m³

- Monitoramento do nível do Reservatório local, com escala.
- Transmissão da variável “nível do Reservatório local” para o software supervisor.
- Transmissão da variável “nível do Reservatório local” para automação de partida/parada da moto-bomba do bombeamento 1 da ETA.
- Sensor de alarme de nível superior atingido, para indicação de nível anormal.
- Sensor de Alarme de Extravasamento para indicação de reservatório vazando, através de ícone representativo na tela do supervisor.

4.1.4 REL SANTANA:

- Monitoramento do nível do reservatório, com escala.
- Transmissão da variável “nível do reservatório” para a supervisão.
- Transmissão da variável “nível do reservatório” para automação de partida/parada da moto-bomba do Bombeamento 2 da ETA.
- Monitoramento da variável “nível de tensão da bateria” do sistema de alimentação solar.
- Sensor de Alarme de Extravasamento para indicação de reservatório vazando, através de ícone representativo na tela do supervisor.
- Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta de acesso ao reservatório através de micro- switch.
- Transmissão do estado da porta de acesso ao reservatório para a supervisão.
- Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta da caixa dos equipamentos através de micro- switch.
- Transmissão do estado da porta da caixa dos equipamentos para a supervisão.
- Disponibilizar na estação a visualização do estado das entradas e saídas digitais através de leads, com inscrição da função de cada entrada e cada saída.

4.1.5 ELEVATÓRIA GREEN VILLE:

- Monitoramento do estado (ligada/desligada) da moto-bomba 01 (contato auxiliar do QCM).
- Transmissão da variável “estado da moto-bomba 01” para o software supervisor.
- Configurar no sistema a totalização de horas da “moto-bomba 01 ligada”.
- Monitoramento do estado de “falha/sobrecarga” da moto-bomba 01.
- Transmissão do estado de “falha/sobrecarga” da moto-bomba 01 para o software supervisor.
- Monitoramento de presença de tensão de alimentação (CA).
- Transmissão da variável “presença de tensão de alimentação (CA)” para o software supervisor.
- Dispositivo de partida a relé com capacidade de 10A para a moto-bomba selecionada no QCM.
- Partida e parada automatizada das moto-bombas (seleção no QCM) em função dos níveis mínimo e máximo do RAP Green Ville, com possibilidade de reconfiguração dos níveis mínimo e máximo.
- Comando de comutação “automático/manual remoto” para a operação da moto-bomba selecionada no QCM, através do software supervisor
- Comando manual remoto de “liga/desliga” para a moto-bomba selecionada no QCM através do software supervisor.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

- Disponibilizar na estação a visualização do estado das entradas e saídas digitais através de leads, com inscrição da função de cada entrada e cada saída.

4.1.6 RAP GREEN VILLE:

- Monitoramento do nível do reservatório, com escala de 10 níveis.
- Transmissão da variável “nível do reservatório” para a supervisão.
- Transmissão da variável “nível do reservatório” para automação de partida/parada da moto-bomba da Elevatória Green Ville.
- Monitoramento da variável “nível de tensão da bateria” do sistema de alimentação solar.
- Sensor de Alarme de Extravasamento para indicação de reservatório vazando, através de ícone representativo na tela do supervisório.
- Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta de acesso ao reservatório através de micro- switch.
- Transmissão do estado da porta de acesso ao reservatório para a supervisão.
- Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta da caixa dos equipamentos através de micro- switch.
- Transmissão do estado da porta da caixa dos equipamentos para a supervisão.
- Disponibilizar na estação a visualização do estado das entradas e saídas digitais através de leads, com inscrição da função de cada entrada e cada saída.

4.1.7 RAP CALIFÓRNIA:

- Monitoramento do nível do reservatório, com escala.
- Transmissão da variável “nível do reservatório” para a supervisão.
- Monitoramento da variável “nível de tensão da bateria” do sistema de alimentação solar.
- Sensor de Alarme de Extravasamento para indicação de reservatório vazando, através de ícone representativo na tela do supervisório.
- Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta de acesso ao reservatório através de micro- switch.
- Transmissão do estado da porta de acesso ao reservatório para a supervisão.
- Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta da caixa dos equipamentos através de micro- switch.
- Transmissão do estado da porta da caixa dos equipamentos para a supervisão.
- Disponibilizar na estação a visualização do estado das entradas e saídas digitais através de leads, com inscrição da função de cada entrada e cada saída.

4.1.8 REL ALPHAVILLE:

- Monitoramento do nível do reservatório, com escala.
- Transmissão da variável “nível do reservatório” para a supervisão.
- Monitoramento da variável “nível de tensão da bateria” do sistema de alimentação solar.
- Sensor de Alarme de Extravasamento para indicação de reservatório vazando, através de ícone representativo na tela do supervisório.
- Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta de acesso ao reservatório através de micro- switch.
- Transmissão do estado da porta de acesso ao reservatório para a supervisão.
- Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta da caixa dos equipamentos através de micro- switch.
- Transmissão do estado da porta da caixa dos equipamentos para a supervisão.
- Disponibilizar na estação a visualização do estado das entradas e saídas digitais através de leads, com inscrição da função de cada entrada e cada saída.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

4.1.9 BOOSTER CIDADE JARDIM:

- Monitoramento do estado (ligada/desligada) da moto-bomba 01 (contato auxiliar do QCM).
- Transmissão da variável “estado da moto-bomba 01” para o *software* supervisorio.
- Configurar no sistema a totalização de horas da “moto-bomba 01 ligada”.
- Monitoramento do estado de “falha/sobrecarga” da moto-bomba 01.
- Transmissão do estado de “falha/sobrecarga” da moto-bomba 01 para o *software* supervisorio.
- Monitoramento do estado (ligada/desligada) da moto-bomba 02 (contato auxiliar do QCM).
- Transmissão da variável “estado da moto-bomba 02” para o *software* supervisorio.
- Configurar no sistema a totalização de horas da “moto-bomba 02 ligada”.
- Monitoramento do estado de “falha/sobrecarga” da moto-bomba 02.
- Transmissão do estado de “falha/sobrecarga” da moto-bomba 02 para o *software* supervisorio.
- Monitoramento de presença de tensão de alimentação (CA).
- Transmissão da variável “presença de tensão de alimentação (CA)” para o *software* supervisorio.
- Dispositivo de partida a relé com capacidade de 10A para a moto-bomba selecionada no QCM.
- Partida e parada automatizada das moto-bombas (seleção no QCM) em função dos níveis mínimo e máximo do REL Cidade Jardim, com possibilidade de reconfiguração dos níveis mínimo e máximo.
- Comando de comutação “automático/manual remoto” para a operação da moto-bomba selecionada no QCM, através do *software* supervisorio
- Comando manual remoto de “liga/desliga” para a moto-bomba selecionada no QCM através do *software* supervisorio.
- Disponibilizar na estação a visualização do estado das entradas e saídas digitais através de leads, com inscrição da função de cada entrada e cada saída.

4.1.10 REL CIDADE JARDIM:

- Monitoramento do nível do reservatório, com escala.
- Transmissão da variável “nível do reservatório” para a supervisão.
- Transmissão da variável “nível do reservatório” para automação de partida/parada da moto-bomba da Elevatória Green Ville.
- Monitoramento da variável “nível de tensão da bateria” do sistema de alimentação solar.
- Sensor de Alarme de Extravasamento para indicação de reservatório vazando, através de ícone representativo na tela do supervisorio.
- Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta de acesso ao reservatório através de micro- switch.
- Transmissão do estado da porta de acesso ao reservatório para a supervisão.
- Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta da caixa dos equipamentos através de micro- switch.
- Transmissão do estado da porta da caixa dos equipamentos para a supervisão.
- Disponibilizar na estação a visualização do estado das entradas e saídas digitais através de leads, com inscrição da função de cada entrada e cada saída.

4.1.11 REL JARDIM JULIETA:

- Monitoramento do nível do reservatório, com escala.
- Transmissão da variável “nível do reservatório” para a supervisão.
- Monitoramento da variável “nível de tensão da bateria” do sistema de alimentação solar.
- Sensor de Alarme de Extravasamento para indicação de reservatório vazando, através de ícone representativo na tela do supervisorio.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

- Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta de acesso ao reservatório através de micro- switch.
- Transmissão do estado da porta de acesso ao reservatório para a supervisão.
- Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta da caixa dos equipamentos através de micro- switch.
- Transmissão do estado da porta da caixa dos equipamentos para a supervisão.
- Disponibilizar na estação a visualização do estado das entradas e saídas digitais através de leads, com inscrição da função de cada entrada e cada saída.

4.2 ABRANGÊNCIA ETA 2

4.2.1 EAB 3;

- Monitoramento do nível do Reservatório local, com escala.
- Transmissão da variável “nível do Reservatório local” para o *software* supervisor.
- Sensor de alarme de nível superior atingido, para indicação de nível anormal.

4.2.2 EAB 4;

- Monitoramento do nível do Reservatório local, com escala.
- Transmissão da variável “nível do Reservatório local” para o *software* supervisor.
- Transmissão da variável “nível do Reservatório local” para automação de partida/parada da moto-bomba EAB 3.
- Sensor de alarme de nível superior atingido, para indicação de nível anormal.

4.2.3 ETA 2;

4 x RAP 100m³:

- Monitoramento do nível do Reservatório local, com escala.
- Transmissão da variável “nível do Reservatório local” para o *software* supervisor.
- Sensor de alarme de nível superior atingido, para indicação de nível anormal.

RAP 100m³:

- Monitoramento do nível do Reservatório local, com escala.
- Transmissão da variável “nível do Reservatório local” para o *software* supervisor.
- Transmissão da variável “nível do Reservatório local” para automação de partida/parada da moto-bomba do Bombeamento da ETA 2.
- Sensor de alarme de nível superior atingido, para indicação de nível anormal.

4.2.4 RAP SANTA TEREZA 2:

- Monitoramento do nível do reservatório, com escala.
- Transmissão da variável “nível do reservatório” para a supervisão.
- Monitoramento da variável “nível de tensão da bateria” do sistema de alimentação solar.
- Sensor de Alarme de Extravasamento para indicação de reservatório vazando, através de ícone representativo na tela do supervisor.
- Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta de acesso ao reservatório através de micro- switch.
- Transmissão do estado da porta de acesso ao reservatório para a supervisão.
- Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta da caixa dos equipamentos através de micro- switch.
- Transmissão do estado da porta da caixa dos equipamentos para a supervisão.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

- Disponibilizar na estação a visualização do estado das entradas e saídas digitais através de leads, com inscrição da função de cada entrada e cada saída.

4.2.5 RAP SANTA TEREZA 1:

- Monitoramento do nível do reservatório, com escala.
- Transmissão da variável “nível do reservatório” para a supervisão.
- Monitoramento da variável “nível de tensão da bateria” do sistema de alimentação solar.
- Sensor de Alarme de Extravasamento para indicação de reservatório vazando, através de ícone representativo na tela do supervísório.
- Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta de acesso ao reservatório através de micro- switch.
- Transmissão do estado da porta de acesso ao reservatório para a supervisão.
- Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta da caixa dos equipamentos através de micro- switch.
- Transmissão do estado da porta da caixa dos equipamentos para a supervisão.
- Disponibilizar na estação a visualização do estado das entradas e saídas digitais através de leads, com inscrição da função de cada entrada e cada saída.

4.2.6 RAP ESMERALDAS:

- Monitoramento do nível do reservatório, com escala de 10 níveis.
- Transmissão da variável “nível do reservatório” para a supervisão.
- Monitoramento da variável “nível de tensão da bateria” do sistema de alimentação solar.
- Sensor de Alarme de Extravasamento para indicação de reservatório vazando, através de ícone representativo na tela do supervísório.
- Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta de acesso ao reservatório através de micro- switch.
- Transmissão do estado da porta de acesso ao reservatório para a supervisão.
- Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta da caixa dos equipamentos através de micro- switch.
- Transmissão do estado da porta da caixa dos equipamentos para a supervisão.
- Disponibilizar na estação a visualização do estado das entradas e saídas

4.2.7 REL OLAVO LIMA;

- Monitoramento do nível do reservatório, com escala.
- Transmissão da variável “nível do reservatório” para a supervisão.
- Monitoramento da variável “nível de tensão da bateria” do sistema de alimentação solar.
- Sensor de Alarme de Extravasamento para indicação de reservatório vazando, através de ícone representativo na tela do supervísório.
- Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta de acesso ao reservatório através de micro- switch.
- Transmissão do estado da porta de acesso ao reservatório para a supervisão.
- Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta da caixa dos equipamentos através de micro- switch.
- Transmissão do estado da porta da caixa dos equipamentos para a supervisão.
- Disponibilizar na estação a visualização do estado das entradas e saídas digitais através de leads, com inscrição da função de cada entrada e cada saída.

4.2.8 REL VISTA ALEGRA;

- Monitoramento do nível do reservatório, com escala.
- Transmissão da variável “nível do reservatório” para a supervisão.

Avenida Ipiranga, 981, Centro, Três Pontas – MG, CEP: 37.185-340
Email: compras1@saaetpo.mg.gov.br Tel: (35) 3265-9506 Site: www.saaetpo.mg.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

- Monitoramento da variável “nível de tensão da bateria” do sistema de alimentação solar.
- Sensor de Alarme de Extravasamento para indicação de reservatório vazando, através de ícone representativo na tela do supervisório.
- Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta de acesso ao reservatório através de micro- switch.
- Transmissão do estado da porta de acesso ao reservatório para a supervisão.
- Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta da caixa dos equipamentos através de micro- switch.
- Transmissão do estado da porta da caixa dos equipamentos para a supervisão.
- Disponibilizar na estação a visualização do estado das entradas e saídas digitais através de leads, com inscrição da função de cada entrada e cada saída.

4.2.9 RAP CALIFÓRNIA II:

- Monitoramento do nível do reservatório, com escala.
- Transmissão da variável “nível do reservatório” para a supervisão.
- Monitoramento da variável “nível de tensão da bateria” do sistema de alimentação solar.
- Sensor de Alarme de Extravasamento para indicação de reservatório vazando, através de ícone representativo na tela do supervisório.
- Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta de acesso ao reservatório através de micro- switch.
- Transmissão do estado da porta de acesso ao reservatório para a supervisão.
- Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta da caixa dos equipamentos através de micro- switch.
- Transmissão do estado da porta da caixa dos equipamentos para a supervisão.
- Disponibilizar na estação a visualização do estado das entradas e saídas digitais através de leads, com inscrição da função de cada entrada e cada saída.

4.2.10 RAP PARQUE DO BRASIL:

- Monitoramento do nível do reservatório, com escala.
- Transmissão da variável “nível do reservatório” para a supervisão.
- Monitoramento da variável “nível de tensão da bateria” do sistema de alimentação solar.
- Sensor de Alarme de Extravasamento para indicação de reservatório vazando, através de ícone representativo na tela do supervisório.
- Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta de acesso ao reservatório através de micro- switch.
- Transmissão do estado da porta de acesso ao reservatório para a supervisão.
- Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta da caixa dos equipamentos através de micro- switch.
- Transmissão do estado da porta da caixa dos equipamentos para a supervisão.
- Disponibilizar na estação a visualização do estado das entradas e saídas digitais através de leads, com inscrição da função de cada entrada e cada saída.

4.2.11 REL AURORA DO DIA;

- Monitoramento do nível do reservatório, com escala.
- Transmissão da variável “nível do reservatório” para a supervisão.
- Monitoramento da variável “nível de tensão da bateria” do sistema de alimentação solar.
- Sensor de Alarme de Extravasamento para indicação de reservatório vazando, através de ícone representativo na tela do supervisório.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

- Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta de acesso ao reservatório através de micro- switch.
- Transmissão do estado da porta de acesso ao reservatório para a supervisão.
- Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta da caixa dos equipamentos através de micro- switch.
- Transmissão do estado da porta da caixa dos equipamentos para a supervisão.
- Disponibilizar na estação a visualização do estado das entradas e saídas digitais através de leads, com inscrição da função de cada entrada e cada saída.

4.2.12 REL VALE DO SOL;

- Monitoramento do nível do reservatório, com escala.
- Transmissão da variável “nível do reservatório” para a supervisão.
- Monitoramento da variável “nível de tensão da bateria” do sistema de alimentação solar.
- Sensor de Alarme de Extravasamento para indicação de reservatório vazando, através de ícone representativo na tela do supervísório.
- Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta de acesso ao reservatório através de micro- switch.
- Transmissão do estado da porta de acesso ao reservatório para a supervisão.
- Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta da caixa dos equipamentos através de micro- switch.
- Transmissão do estado da porta da caixa dos equipamentos para a supervisão.
- Disponibilizar na estação a visualização do estado das entradas e saídas digitais através de leads, com inscrição da função de cada entrada e cada saída.

4.2.13 RAP PONTE ALTA:

- Monitoramento do nível do reservatório, com escala.
- Transmissão da variável “nível do reservatório” para a supervisão.
- Monitoramento da variável “nível de tensão da bateria” do sistema de alimentação solar.
- Sensor de Alarme de Extravasamento para indicação de reservatório vazando, através de ícone representativo na tela do supervísório.
- Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta de acesso ao reservatório através de micro- switch.
- Transmissão do estado da porta de acesso ao reservatório para a supervisão.
- Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta da caixa dos equipamentos através de micro- switch.
- Transmissão do estado da porta da caixa dos equipamentos para a supervisão.
- Disponibilizar na estação a visualização do estado das entradas e saídas digitais através de leads, com inscrição da função de cada entrada e cada saída.

4.2.14 BOOSTER ESPERANÇA:

- Monitoramento do estado (ligada/desligada) da moto-bomba 01 (contato auxiliar do QCM).
- Transmissão da variável “estado da moto-bomba 01” para o *software* supervísório.
- Configurar no sistema a totalização de horas da “moto-bomba 01 ligada”.
- Monitoramento do estado de “falha/sobrecarga” da moto-bomba 01.
- Transmissão do estado de “falha/sobrecarga” da moto-bomba 01 para o *software* supervísório.
- Monitoramento do estado (ligada/desligada) da moto-bomba 02 (contato auxiliar do QCM).
- Transmissão da variável “estado da moto-bomba 02” para o *software* supervísório.
- Configurar no sistema a totalização de horas da “moto-bomba 02 ligada”.
- Monitoramento do estado de “falha/sobrecarga” da moto-bomba 02.
- Transmissão do estado de “falha/sobrecarga” da moto-bomba 02 para o *software* supervísório



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

- Monitoramento de presença de tensão de alimentação (CA).
- Transmissão da variável “presença de tensão de alimentação (CA)” para o *software* supervisor.
- Dispositivo de partida a relé com capacidade de 10A para a moto-bomba selecionada no QCM.
- Partida e parada automatizada das moto-bombas (seleção no QCM) em função dos níveis mínimo e máximo do REL (a ser instalado), com possibilidade de reconfiguração dos níveis mínimo e máximo.
- Comando de comutação “automático/manual remoto” para a operação da moto-bomba selecionada no QCM, através do *software* supervisor
- Comando manual remoto de “liga/desliga” para a moto-bomba selecionada no QCM através do *software* supervisor.
- Disponibilizar na estação a visualização do estado das entradas e saídas digitais através de leads, com inscrição da função de cada entrada e cada saída.

4.3 DISTRITO PONTALETE

4.3.1 EAT DISTRITO PONTALETE:

- Monitoramento do nível do Reservatório local, com escala de 10 níveis (0 a 100%).
- Transmissão da variável “nível do Reservatório local” para o *software* supervisor.
- Transmissão da variável “nível do Reservatório local” para automação de partida/parada das moto-bombas dos Poço 1, 2 e 3.
- Sensor de alarme de nível superior atingido, para indicação de nível anormal.
- Monitoramento do estado (ligada/desligada) da moto-bomba 01 (contato auxiliar do QCM).
- Transmissão da variável “estado da moto-bomba 01” para o *software* supervisor.
- Configurar no sistema a totalização de horas da “moto-bomba 01 ligada”.
- Monitoramento do estado de “falha/sobrecarga” da moto-bomba 01.
- Transmissão do estado de “falha/sobrecarga” da moto-bomba 01 para o *software* supervisor.
- Monitoramento do estado (ligada/desligada) da moto-bomba 02 (contato auxiliar do QCM).
- Transmissão da variável “estado da moto-bomba 02” para o *software* supervisor.
- Configurar no sistema a totalização de horas da “moto-bomba 02 ligada”.
- Monitoramento do estado de “falha/sobrecarga” da moto-bomba 02.
- Transmissão do estado de “falha/sobrecarga” da moto-bomba 02 para o *software* supervisor.
- Monitoramento de presença de tensão de alimentação (CA).
- Transmissão da variável “presença de tensão de alimentação (CA)” para o *software* supervisor.
- Dispositivo de partida a relé com capacidade de 10A para a moto-bomba selecionada no QCM.
- Partida e parada automatizada das moto-bombas (seleção no QCM) em função dos níveis mínimo e máximo do RAP Green Ville, com possibilidade de reconfiguração dos níveis mínimo e máximo.
- Comando de comutação “automático/manual remoto” para a operação da moto-bomba selecionada no QCM, através do *software* supervisor
- Comando manual remoto de “liga/desliga” para a moto-bomba selecionada no QCM através do *software* supervisor.
- Disponibilizar na estação a visualização do estado das entradas e saídas digitais através de leads, com inscrição da função de cada entrada e cada saída.

4.3.2 POÇO 1, 2 E 3 PONTALETE:

Avenida Ipiranga, 981, Centro, Três Pontas – MG, CEP: 37.185-340
Email: compras1@saaetpo.mg.gov.br Tel: (35) 3265-9506 Site: www.saaetpo.mg.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

- Monitoramento do estado (ligada/desligada) da moto-bomba 01 (contato auxiliar do QCM).
- Transmissão da variável “estado da moto-bomba 01” para o *software* supervisor.
- Configurar no sistema a totalização de horas da “moto-bomba 01 ligada”.
- Monitoramento do estado de “falha/sobrecarga” da moto-bomba 01.
- Transmissão do estado de “falha/sobrecarga” da moto-bomba 01 para o *software* supervisor.
- Monitoramento de presença de tensão de alimentação (CA).
- Transmissão da variável “presença de tensão de alimentação (CA)” para o *software* supervisor.
- Dispositivo de partida a relé com capacidade de 10A para a moto-bomba selecionada no QCM.
- Partida e parada automatizada das moto-bombas (seleção no QCM) em função dos níveis mínimo e máximo do Reservatório da EAT Pontalete, com possibilidade de reconfiguração dos níveis mínimo e máximo.
- Comando de comutação “automático/manual remoto” para a operação da moto-bomba selecionada no QCM, através do *software* supervisor
- Comando manual remoto de “liga/desliga” para a moto-bomba selecionada no QCM através do *software* supervisor.

4.3.3 RESERVATÓRIO PONTALETE 1:

- Monitoramento do nível do reservatório.
- Transmissão da variável “nível do reservatório” para a supervisão.
- Transmissão da variável “nível do Reservatório local” para automação de partida/parada da moto-bomba da EAT Pontalete.
- Monitoramento da variável “nível de tensão da bateria” do sistema de alimentação solar.
- Sensor de Alarme de Extravasamento para indicação de reservatório vazando, através de ícone representativo na tela do supervisor.
- Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta de acesso ao reservatório através de micro- switch.
- Transmissão do estado da porta de acesso ao reservatório para a supervisão.
- Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta da caixa dos equipamentos através de micro- switch.
- Transmissão do estado da porta da caixa dos equipamentos para a supervisão.
- Disponibilizar na estação a visualização do estado das entradas e saídas digitais através de leads, com inscrição da função de cada entrada e cada saída.

4.3.4 RESERVATÓRIO PONTALETE 2:

- Monitoramento do nível do reservatório, com escala.
- Transmissão da variável “nível do reservatório” para a supervisão.
- Transmissão da variável “nível do Reservatório local” para automação de partida/parada da moto-bomba da EAT Pontalete.
- Monitoramento da variável “nível de tensão da bateria” do sistema de alimentação solar.
- Sensor de Alarme de Extravasamento para indicação de reservatório vazando, através de ícone representativo na tela do supervisor.
- Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta de acesso ao reservatório através de micro- switch.
- Transmissão do estado da porta de acesso ao reservatório para a supervisão.
- Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta da caixa dos equipamentos através de micro- switch.
- Transmissão do estado da porta da caixa dos equipamentos para a supervisão.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

- Disponibilizar na estação a visualização do estado das entradas e saídas digitais através de leads, com inscrição da função de cada entrada e cada saída.

4.3.5 RESERVATÓRIO MARMELADA.

- Monitoramento do nível do reservatório, com escala.
- Transmissão da variável “nível do reservatório” para a supervisão.
- Monitoramento da variável “nível de tensão da bateria” do sistema de alimentação solar.
- Sensor de Alarme de Extravasamento para indicação de reservatório vazando, através de ícone representativo na tela do supervísório.
- Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta de acesso ao reservatório através de micro- switch.
- Transmissão do estado da porta de acesso ao reservatório para a supervisão.
- Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta da caixa dos equipamentos através de micro- switch.
- Transmissão do estado da porta da caixa dos equipamentos para a supervisão.
- Disponibilizar na estação a visualização do estado das entradas e saídas digitais através de leads, com inscrição da função de cada entrada e cada saída.

4.4 DISTRITO QUILOMBO

4.4.1 EAT QUILOMBO:

- Monitoramento do nível do Reservatório local, com escala de 10 níveis (0 a 100%).
- Transmissão da variável “nível do Reservatório local” para o *software* supervísório.
- Transmissão da variável “nível do Reservatório local” para automação de partida/parada das moto-bombas do Poço Quilombo.
- Sensor de alarme de nível superior atingido, para indicação de nível anormal.
- Monitoramento do estado (ligada/desligada) da moto-bomba 01 (contato auxiliar do QCM).
- Transmissão da variável “estado da moto-bomba 01” para o *software* supervísório.
- Configurar no sistema a totalização de horas da “moto-bomba 01 ligada”.
- Monitoramento do estado de “falha/sobrecarga” da moto-bomba 01.
- Transmissão do estado de “falha/sobrecarga” da moto-bomba 01 para o *software* supervísório.
- Monitoramento do estado (ligada/desligada) da moto-bomba 02 (contato auxiliar do QCM).
- Transmissão da variável “estado da moto-bomba 02” para o *software* supervísório.
- Configurar no sistema a totalização de horas da “moto-bomba 02 ligada”.
- Monitoramento do estado de “falha/sobrecarga” da moto-bomba 02.
- Transmissão do estado de “falha/sobrecarga” da moto-bomba 02 para o *software* supervísório.
- Monitoramento de presença de tensão de alimentação (CA).
- Transmissão da variável “presença de tensão de alimentação (CA)” para o *software* supervísório.
- Dispositivo de partida a relé com capacidade de 10A para a moto-bomba selecionada no QCM.
- Partida e parada automatizada das moto-bombas (seleção no QCM) em função dos níveis mínimo e máximo do RAP Green Ville, com possibilidade de reconfiguração dos níveis mínimo e máximo.
- Comando de comutação “automático/manual remoto” para a operação da moto-bomba selecionada no QCM, através do *software* supervísório
- Comando manual remoto de “liga/desliga” para a moto-bomba selecionada no QCM através do *software* supervísório.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

- Disponibilizar na estação a visualização do estado das entradas e saídas digitais através de leads, com inscrição da função de cada entrada e cada saída.

4.4.2 POÇO QUILOMBO:

- Monitoramento do estado (ligada/desligada) da moto-bomba 01 (contato auxiliar do QCM).
- Transmissão da variável “estado da moto-bomba 01” para o *software* supervisor.
- Configurar no sistema a totalização de horas da “moto-bomba 01 ligada”.
- Monitoramento do estado de “falha/sobrecarga” da moto-bomba 01.
- Transmissão do estado de “falha/sobrecarga” da moto-bomba 01 para o *software* supervisor.
- Monitoramento de presença de tensão de alimentação (CA).
- Transmissão da variável “presença de tensão de alimentação (CA)” para o *software* supervisor.
- Dispositivo de partida a relé com capacidade de 10A para a moto-bomba selecionada no QCM.
- Partida e parada automatizada das moto-bombas (seleção no QCM) em função dos níveis mínimo e máximo do Reservatório da EAT Quilombo, com possibilidade de reconfiguração dos níveis mínimo e máximo.
- Comando de comutação “automático/manual remoto” para a operação da moto-bomba selecionada no QCM, através do *software* supervisor.
- Comando manual remoto de “liga/desliga” para a moto-bomba selecionada no QCM através do *software* supervisor.

4.4.3 RAP QUILOMBO:

- Monitoramento do nível do reservatório, com escala.
- Transmissão da variável “nível do reservatório” para automação de partida/parada da moto-bomba.
- Transmissão da variável “nível do reservatório” para a supervisão.
- Monitoramento da variável “nível de tensão da bateria” do sistema de alimentação solar.
- Sensor de Alarme de Extravasamento para indicação de reservatório vazando, através de ícone representativo na tela do supervisor.
- Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta de acesso ao reservatório através de micro- switch.
- Transmissão do estado da porta de acesso ao reservatório para a supervisão.
- Monitoramento do estado (aberta/fechada) da porta da caixa dos equipamentos através de micro- switch.
- Transmissão do estado da porta da caixa dos equipamentos para a supervisão.
- Disponibilizar na estação a visualização do estado das entradas e saídas digitais através de leads, com inscrição da função de cada entrada e cada saída.

5 TELEMETRIA

5.1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SENSORES DE NÍVEL:

- Sensor de nível do tipo ultrassônico;
- Range de 0~15m ou maior;
- Conversor tipo Integrado;
- Volume totalizado em m³ com um mínimo de 6 dígitos, aplicado na central de controle e operação;
- Medidor sem contato com a água;
- Deve possuir comunicação RS485 (Modbus) e 4...20mA;

Avenida Ipiranga, 981, Centro, Três Pontas – MG, CEP: 37.185-340
Email: compras1@saaetpo.mg.gov.br Tel: (35) 3265-9506 Site: www.saaetpo.mg.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

- Deve possuir opção de pelo menos quatro saídas em contato seco com possibilidade de 04 (quatro) níveis programáveis;
- A área cega do medidor não deve ser superior a 30cm;
- A resolução do sensor deve ser de 1mm ou melhor;
- O sensor deverá possuir grau de proteção IP68 ou melhor.

5.2 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS MEDIDORES DE VAZÃO DO TIPO ULTRASSÔNICO CARRETEL:

- Medidores de vazão tipo ultrassônico;
- Alimentação bateria interna vida útil 10 anos;
- Comunicação Modbus RS485 e 4~20mA;
- Classe de temperatura: T50;
- Volume totalizado em m³ com um mínimo de 6 dígitos;
- Indicativo de direção de fluxo;
- Indicador de status da bateria
- Mostrador com Display Digital;
- Grau de proteção IP68;
- Conexão por flange seguindo as normas de furação da ABNT NBR 7675;
- Classe de pressão PN10;

Range R400:

DN	Q4 (m³/h)	Q3 (m³/h)	Q2 (m³/h)	Q1 (m³/h)
50	31,25	25,00	0,10	0,0625
80	78,75	63,00	0,25	0,1575
100	125,00	100,00	0,40	0,2500
150	312,50	250,00	1,00	0,6250
200	500,00	400,00	1,60	1,0000
250	787,50	630,00	2,25	1,5750
300	1250,00	1000,00	4,00	2,5000

5.3 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS MEDIDORES DE VAZÃO DO TIPO ELETROMAGNÉTICO DE INSERÇÃO:

- Medidor de vazão eletromagnético tipo inserção;
- Diâmetro da tubulação: DN200 a DN600;
- Conversor integrado;
- Fonte de alimentação externa: 220 VAC, 60HZ, 24 VDC;
- Classe de pressão PN16
- Velocidade de fluxo/escoamento: 0.1 ~ 15 m/s;
- Grau de proteção do tubo do medidor: IP68;
- Grau de proteção do conversor IP 67;
- Comunicação RS485, protocolo MODBUS RTU;
- Comprimento da haste de 650mm;
- Exatidão para velocidade ≤0.5m/s. Precisão de ±0.5%,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

- Velocidade > 1m/s. Precisão de $\pm 0.1\%$,
- Diâmetro do Tap DE 2”.

5.4 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA UTR – UNIDADE TERMINAL REMOTA:

- As Unidades Terminais Remotas (UTR) deverão possuir Comunicação por Redundância de baixa e alta frequência na mesma UTR.
- Unidade Terminal Remota com entradas e saídas digitais e analógicas em quantidade suficiente para todas as funções citadas acima, incluindo a disponibilidade para funções futuras:
- Tensão de alimentação 0/36VCC;
- Entradas analógicas e entradas e saídas digitais de acordo com as necessidades de cada ponto de monitoramento;
- 01 (uma) porta de comunicação RS485;
- 01 (uma) porta de comunicação RS232;
- 01 (uma) bateria de back-up do sistema com autonomia de 96 horas;
- 01 (UMA) entrada ETHERNET RJ45.
- 01 (UMA) saída RF170MHz;
- 01 Módulo de I/O;
- 14 Entradas digitais;
- Entradas analógicas;
- Contadores de Pulso;
- Saídas digitais.

5.5 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SENSORES DE PRESSÃO:

- Transmissor de pressão do tipo piezo-resistivo com zero e faixa de alcance ajustáveis;
- Faixa de pressão: 0...20bar;
- Tipo de pressão: manométrica, absoluta, selada;
- Precisão: 0,5%;
- Saída de sinal: RS-485 Modbus RTU e 4...20mA ou 0...5Volts;
- Grau de proteção: IP67 ou melhor;

5.6 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS RELÉ OPTO-ACOPLADO PARA ACIONAMENTO DE BOMBAS:

- Alimentação em 127/220 VCA;
- Relé com acoplador óptico para evitar queima dos componentes em caso de sobretensão;
- Equipamento deverá ser integrado com sensor falta de fase e saída em contato seco para indicar esta condição;
- Equipamento deverá ser integrado com sensor de tensão FASE/NEUTRO para monitoramento de status da bomba (ligado/desligado);
- Equipamento deverá ser integrado com uma saída em contato seco de no mínimo 10 ampéres para acionamento da bomba;
- Integrado com LEDs indicadores de Status.

ANTENAS DE AMPLIAÇÃO DO SINAL:

- Acessórios (conforme necessidade);
- Frequência de 5.8 GHz ou superior;
- Homologação Anatel;

5.7 CENTRO DE CONTROLE DE OPERAÇÃO – CCO:

Avenida Ipiranga, 981, Centro, Três Pontas – MG, CEP: 37.185-340
Email: compras1@saaetpo.mg.gov.br Tel: (35) 3265-9506 Site: www.saaetpo.mg.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

Deverá ser equipada em cada Estação de Tratamento com:

- 02 televisões de LCD ou LED de 50” ou maior e comunicação HDMI;
- 01 Computador Desktop Core I5 3,2GHz ou superior, memória RAM de 08GB ou superior e SSD de 480GB ou superior, incluindo teclado e mouse;
- 01 No-break com capacidade de armazenamento de carga de 180AH ou superior;
- Software supervisor SATS, com licença durante toda a vigência do contrato, ou outro Supervisor de mercado (Google, Apple, etc), para computador e aplicativos.
- O sistema deverá possuir vários usuário, com diferentes níveis de autorização de permissão, além de possibilitar emissão de relatórios com controle dos acessos dos usuários;
- O sistema deverá possibilitar a operação separadamente em cada Estação de Tratamento.

6 ESTAÇÃO DE SUPERVISÃO - CENTRO DE OPERAÇÃO

6.1 FUNÇÕES DE AUTOMAÇÃO E TELECONTROLE:

- Todas as variáveis do processo deverão ser monitoradas e representadas na tela do microcomputador, através de símbolos representativos ao dispositivo real, com atualização em tempo real.
- Todos os dispositivos atuadores citados no descritivo deverão poder ser remotamente comandados através do software supervisorio.
- Ligar/Desligar bombas (motobombas).
- Abrir/Fechar válvulas.
- Qualquer tipo de variável deverá ser configurado para geração de alarmes sonoros e visuais na tela, com possibilidade de configuração de valor mínimo e valor máximo, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE;
- Todos os alarmes poderão ser habilitados ou desabilitados a qualquer momento pelo coordenador, tanto no centro de operação, como em via remota (aplicativo).
No caso de perda de comunicação com alguma remota, deverá ocorrer alarme;
- No caso de perda do supervisorio (software ou hardware), deverá ocorrer alarme.
- Deverá haver o registro mínimo de 12 meses de todas as variáveis monitoradas de forma que possam ser criados relatórios cronológicos com periodicidade de 10 segundos a 24 horas. Todos os relatórios (relacionados abaixo) deverão poder ser exportados diretamente para planilhas Excel (Microsoft Office), PDF ou impressos em impressora.
- Alarmes;
- Comunicação;
- Comandos;
- Acionamentos;
- Hidráulico;
- Vazão (instantânea e acumulada);
- Horímetros.
- Todas as variáveis operacionais do processo deverão poder ser plotadas em gráficos de tendência histórica, em intervalos de tempo programáveis, com a opção de rolagem de telas e zoom, visando a ilustração de todo período programado.
- Todos os estados de equipamentos deverão poder ser configurados para registros de totalização de horas, disponibilizando a qualquer momento os valores de horas totalizadas e data/hora do início da totalização.
- Criação de banco de dados de senhas de operação e configuração.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

- Possibilidade de acesso ao servidor da aplicação através da internet (será disponibilizado pelo SAAE de Três Pontas).
- A administração poderá solicitar a CONTRATADA, que realize a integração com o sistema ETA WEB, atualmente fornecido pela empresa Tecla Informática e Sistema de Saneamento de Informações Geográficas (atualmente fornecido pela empresa CÉLTICA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA)

6.2 ITENS INCLUSOS:

- Todos os equipamentos e dispositivos para efetivação dos enlaces de radiofrequência, incluindo mastro ou torre, cabo coaxial, antena.
- Certificado de homologação Anatel para os equipamentos de radiofrequência.
- Todos os equipamentos para comunicação com o software supervisor.
- Acessórios para instalação (cabos, fios, eletrodutos, conexões, suportes, etc.).
- Instalação e configuração.
- Desenvolvimento de aplicação de supervisão com as características mínimas citadas acima.
- Treinamento de operação do software supervisor e manutenção em primeiro nível (verificações, etc.).
- Apostilas de operação, manutenção e configuração do sistema.

7 EXIGÊNCIAS PARA O SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE DADOS

7.1 Tecnologia do Sistema de Comunicação de Dados.

- O projeto do sistema de transmissão de dados deverá, obrigatoriamente, utilizar a tecnologia via rádio com modulação digital (transmissão de sinais digitalizados e codificados) GPRS, GSM ou fibra óptica, obedecendo-se todas as normas e padrões da ANATEL.
- No projeto técnico deverão ser incluídos os certificados de homologação ANATEL dos equipamentos de radiofrequência.
- Os custos de projeto e processo de licenciamento das estações e as taxas anuais deverão estar inclusos à proposta, ficando a cargo do SAAE de Três Pontas o fornecimento da documentação necessária, para que sejam emitidos os certificados em seu nome.

7.2 Enlace Obrigatório Entre as Estações.

7.2.1 A automação de partida/parada das moto-bombas das estações deverá depender unicamente do enlace com os respectivos reservatórios (e seus equipamentos).

7.2.2 Exclusivamente esta automação deverá ocorrer independentemente da comunicação entre a estação e o CCO (supervisão). Não será aceita implementação em que o comando automático de partida/parada dependa do enlace com a supervisão. Portanto, será exigido que seja implementado, além do enlace entre as estações com o CCO (supervisão), enlace de comunicação entre o bombeamento e seus respectivos reservatórios. Garantindo assim, o funcionamento dessa automação independente da comunicação com o software supervisor. Esta função garante que o sistema de distribuição não seja comprometido e/ou interrompido em caso de falha ou perda temporária da supervisão (CCO).

7.2.3 Compatibilidade entre o Sistema 3T de Automação e o Sistema Integrado de Controle Operacional e Administrativo.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

7.1.4 Todas as variáveis armazenadas no banco de dados do Sistema 3T de Automação deverão ser compartilhadas em tempo real com o Sistema Integrado de Controle Operacional e Administrativo (atualmente fornecidos pela empresa Célitica e ETA WEB).

7.1.5 Os relatórios (Qualidade, Técnico, Bombas, Análises Físico-Químicas, etc) deverão ser preenchidos de forma automática através de consultas, sem a necessidade de um operador digitar esses dados periodicamente.

8 REQUISITOS BÁSICOS DO PROJETO.

8.1 A CONTRATADA é responsável por efetuar todo o levantamento de dados em campo referentes às estações de rádio/GPRS/GSM (remota) previstas no escopo deste documento, bem como as prováveis repetidoras que possam ser necessárias para o desenvolvimento do projeto, bem como o bom e perfeito funcionamento do sistema de comunicação de dados via rádio / fibra óptica/ GPRS;

8.2 A CONTRATADA é responsável por realizar todos os testes de campo de rádio / fibra óptica/ GPRS enlace, prospecção e viabilidade técnica do sistema de comunicação de dados, dimensionando e definindo o projeto, bem como a concepção do sistema de comunicação de dados, de acordo com os levantamentos de dados realizados por ele e as frequências disponibilizadas pelo SAAE de Três Pontas;

8.3 A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todas as estações de rádio / fibra óptica/ GPRS, seus equipamentos, rádios, sistemas irradiantes, torres, mastros, aterramentos destes e todos e quaisquer outros equipamentos que sejam necessários ao bom funcionamento de todos os sistemas planejados neste projeto como um todo;

8.4 Se existir a necessidade de implantação de repetidoras de sinal de rádio / fibra óptica/ GPRS para o bom desempenho da rede de comunicação de dados, isto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

8.5 O SAAE de Três Pontas não será responsável pelo fornecimento de nenhum equipamento, software ou infraestrutura necessária ao perfeito funcionamento do sistema de comunicação de dados via rádio / fibra óptica/ GPRS, sendo tal obrigação função exclusiva da CONTRATADA, por isso todos os detalhes do sistema ofertado deverão estar planejados e descritos no projeto apresentado;

8.6 Caso a CONTRATADA deixe de apresentar no projeto do sistema de comunicação de dados via rádio / fibra óptica, GPRS, quaisquer estruturas, equipamentos ou softwares necessários ao perfeito funcionamento do sistema, mas no momento da execução e montagem do sistema, identifique-se a necessidade dos mesmos, então caberá exclusivamente e obrigatoriamente à CONTRATADA fornecê-los, não cabendo ao SAAE de Três Pontas quaisquer ônus, custos ou obrigações adicionais quanto aos mesmos;

8.7 A CONTRATADA deverá incluir a mão de obra de execução das interfaces dos quadros de controle e automação (QCA) do SAAE de Três Pontas com os quadros dos equipamentos de comunicação. As alterações necessárias nos QCA's também deverão ser incluídas na proposta.

8.8 O SAAE de Três Pontas não será responsável pelo fornecimento de nenhuma peça, equipamento, ou quaisquer outras matérias necessários para instalação/adaptação ao perfeito funcionamento do sistema de automação, sendo tal obrigação função exclusiva da CONTRATADA, por isso todos os detalhes do sistema ofertado deverão estar planejados e descritos no projeto apresentado.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

As características técnicas estabelecidas neste documento devem ser respeitadas pela CONTRATADA na concepção do projeto do sistema de comunicação de dados via rádio/GPRS/ fibra óptica;

8.9 Não será permitido o uso de equipamentos de rádio comunicação cujas as frequências sejam livres de homologação Anatel.

8.10 O SAAE de Três Pontas somente aceitará que sejam utilizados os equipamentos homologados na ANATEL que possuam o respectivo Selo de Certificação da ANATEL.

9 COBERTURAS ADICIONAIS

9.1 A CONTRATADA deverá incluir na proposta de fornecimento as seguintes coberturas:

9.1.1 Inclusão de Instalação: A proposta deverá incluir no valor mensal de locação as despesas relacionadas à implantação do sistema.

9.1.2 Descritivo da Cobertura de Manutenção: A proposta deverá prever a cobertura de manutenção de todos os equipamentos do sistema locado, incluindo a substituição de peças.

9.2 A cobertura deverá incluir também os defeitos causados por descargas atmosféricas e surtos na rede de alimentação.

9.3 Prazo de Atendimento de Manutenção: O prazo para atendimento de manutenção do sistema deverá ser de no máximo 48 horas corridas, a contar da notificação.

9.3.1 A empresa deverá disponibilizar um contato para atendimento 24 horas.

9.4 Descritivo do Seguro Contra Roubo / Furto, Vandalismo e Acidentes:

9.4.1 A proposta deverá incluir seguro para cobertura de manutenção e reposição dos equipamentos e dispositivos para os seguintes casos:

- a) Roubo / Furto e vandalismo nas estações;
- b) Incêndio no abrigo da estação;
- c) Defeitos causados por ocorrências naturais (inundações, vento, etc.).

9.5 Manutenções Preventivas: A proposta deverá incluir uma manutenção preventiva em todo o sistema a cada seis meses, para verificações de ajustes, calibrações e funcionamento dos equipamentos.

9.6 Reconfiguração de Parâmetros: A proposta deverá incluir a mão-de-obra técnica para eventuais necessidades de reconfigurações de parâmetros do sistema cujas motivações tenham sido originadas por alteração da operacionalização do sistema. As reconfigurações poderão ser limitadas a uma intervenção trimestral para os casos de necessidade da presença física do técnico e a uma intervenção mensal para os casos de reconfigurações que puderem ser feitas remotamente.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

10 PRAZOS DE IMPLANTAÇÃO E TESTE DO SISTEMA

10.1 A contratada deverá instalar e testar todo o sistema num prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, incluindo todas as suas funcionalidades, até que todo o sistema objeto esteja contemplado. O cumprimento do prazo de implantação será objeto de rigoroso controle pelo SAAE de Três Pontas.

11 DETALHAMENTO DE FUNÇÕES

11.1 Requisitos mínimos e funções de automação, telemetria, telecomando e telessupervisão que cada estação deverá possuir.

11.1.1 Os serviços de implantação do sistema (todas as estações) e treinamentos iniciais serão executados e concluídos nas dependências do CONTRATANTE, cujas localidades serão as mesmas especificadas no termo de referência do edital.

11.1.2 Os atrasos decorrentes de atos ou omissões do CONTRATANTE, ou de problemas envolvendo seus servidores, equipamentos ou sistemas, poderão ensejar a prorrogação do prazo de implantação.,

11.1.3 Para cada uma das estações ou componentes do sistema fornecido, o serviço de implantação compreenderá as seguintes atividades, a serem executadas e documentadas pelos técnicos da CONTRATADA:

- a) Planejamento da instalação;
- b) instalação da estação ou componente;
- c) parametrização;
- d) testes unitários e integrados;
- e) configuração e personalização dos ambientes tecnológicos e operacionais, mediante acompanhamento de servidores designados pelo CONTRATANTE

11.1.4 A implantação das diversas estações ou componentes poderá ser simultânea, desde que não sejam olvidados ou prejudicados os procedimentos definidos no item anterior.

11.1.5 Concluída a implantação de todas as estações do sistema, deverá ser apresentado pela CONTRATADA um resumo executivo das atividades realizadas e dos resultados alcançados durante o período.

11.1.6 O sistema deverá ser entregue acompanhado dos manuais completos, com as instruções necessárias ao uso de suas respectivas funcionalidades.

11.1.7 Concluídos os serviços de implantação, a CONTRATADA deverá capacitar os usuários para adequada utilização do sistema, ministrando aulas ou palestras presenciais, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas, a todos os servidores indicados pelo CONTRATANTE.

11.1.8 Após sua conclusão, os serviços de implantação e treinamento inicial serão recebidos provisoriamente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

11.1.9 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, após a realização de testes pelos usuários e pela fiscalização, e aceitação das características do serviço.

12 Das Licenças De Uso Do Sistema E Da Propriedade Intelectual

Avenida Ipiranga, 981, Centro, Três Pontas – MG, CEP: 37.185-340
Email: compras1@saaetpo.mg.gov.br Tel: (35) 3265-9506 Site: www.saaetpo.mg.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

12.1 Iniciada a vigência do presente instrumento e concluída a implantação, terá início a cessão de direito de uso do software, com duração limitada a vigência do contrato, dando direito à utilização de todos as estações e ferramentas que o compõem.

12.2 Durante toda sua vigência, a cessão deverá viabilizar a utilização das rotinas e procedimentos mencionados neste Contrato e em seus anexos, bem como aquelas que se tornarem necessárias ou obrigatórias em seu curso, envolvendo todos os tipos e finalidades de uso, seja em ambientes de produção, manutenção, teste ou treinamento.

12.3 A CONTRATADA tem o direito de utilizar todos os métodos de construção, projetos, sistemas e outras propriedades intelectuais protegidas ou não, necessárias à completa implantação do sistema, estendendo tal direito ao CONTRATANTE para fins de subsequentes operações do sistema, sem custos adicionais a CONTRATANTE.

12.4 Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, todo e qualquer ônus, custo ou despesa com o pagamento de royalties, direitos autorais ou qualquer outro em virtude do uso de processo sigiloso ou invenção, patenteada ou não, relativa a artigo, dispositivo ou equipamento, métodos de construção, inclusive componentes desenvolvidos por terceiros, ou pela própria CONTRATADA, utilizados na execução do sistema, comprometendo-se a CONTRATADA a isentar o CONTRATANTE, seus dirigentes, servidores ou prepostos, de responsabilidade de qualquer natureza ou espécie com relação aos referidos ônus, custos e despesas, ainda que apurados ou cobrados após o término do Contrato.

12.5 O CONTRATANTE não poderá comercializar ou ceder o sistema para terceiros, permanecendo inalterada a titularidade da propriedade intelectual do software.

12.6 A CONTRATADA guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo CONTRATANTE ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência deste Contrato e mesmo após o seu término.

12.7 Todas as informações, dados, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos, captados ou emitidos através do sistema durante a execução do objeto do Contrato serão de exclusiva propriedade do CONTRATANTE, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização desta, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

12.8 No caso de rescisão originada por qualquer situação em que a CONTRATADA descontinue ao mercado o software e os serviços objeto desta contratação, de forma definitiva, incluindo-se falência ou extinção, o CONTRATANTE terá direito de receber e utilizar os programas, as fontes e demais componentes do sistema, como também de qualquer recurso desenvolvido pela CONTRATADA para o seu pleno funcionamento.

12.9 Nas ocorrências do item supra, ficará consubstanciada a transferência da tecnologia relativa ao sistema, que poderá ser utilizado e modificado pelo CONTRATANTE por tempo indeterminado, conforme suas necessidades, observado o disposto na Lei Federal nº 9.609/98.

13 DO SUPORTE, MANUTENÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

13.1 Os serviços de suporte técnico, manutenção, customização e atualização deverão abranger todos os módulos e funcionalidades do sistema.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

13.2 O sistema licenciado deverá continuamente atender e viabilizar todas as rotinas do CONTRATANTE, adequando-se a eventuais alterações legislativas e orientações dos órgãos de controle.

13.3 Uma equipe da CONTRATADA deverá monitorar os níveis de utilização e desempenho do sistema, recomendando ajustes nos parâmetros do ambiente sempre que necessário. Deverá, também, garantir a eliminação de erros detectados que prejudiquem o funcionamento do sistema e, também, atualizações de versões decorrentes de alterações legais ou tecnológicas e/ou qualquer outra evolução no produto padrão, oferecida espontaneamente pela CONTRATADA.

13.4 As alterações decorrentes de modificações legais, posicionamento dos órgãos de controle ou de erros do sistema serão realizadas pela CONTRATADA durante todo o período de vigência deste instrumento, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE e de forma plena e tempestiva, observando as obrigações e os prazos legais.

13.5 A CONTRATADA deverá garantir ao CONTRATANTE o pronto atendimento para fins de suporte, manutenção e assistência técnica, através de telefone, correio eletrônico e mensagens instantâneas. Tal atendimento deverá ficar disponível em horário comercial durante um mínimo de 8 (oito) horas diárias, em todos os dias úteis, com exceção de feriados e recessos locais, e oferecer protocolo e resposta imediata das solicitações, nos prazos máximos estabelecidos no termo de referência do edital.

13.6 Os atendimentos não terão limite de duração, devendo persistir até a solução definitiva do problema. Caso não seja possível a solução da dúvida ou inconsistência em ato contínuo, o atendimento deverá ser retomado logo que possível.

13.7 O suporte, manutenção e assistência técnica serão realizados preferencialmente à distância, através de suporte remoto ou assistido, utilizando-se de orientações e comandos aos operadores, vistorias, testes, controle e alterações remotas, troca de informações, ações conjuntas, enfim, todo e qualquer meio hábil e seguro para permitir a continuidade e perfeição dos serviços sem necessidade de intervenção in loco.

13.8 Sendo necessário, porém, o suporte, manutenção ou assistência técnica presencial, uma vez que esgotada todas as tentativas remotas, a CONTRATADA deverá deslocar até a sede do CONTRATANTE um representante qualificado para solucionar a inconsistência, dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, mantendo-o na cidade de Três Pontas/MG pelo tempo que se mostrar necessário, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE.

13.9 O presente Instrumento não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização da CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

13.10 Para atender a seus interesses, a CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos na lei.

13.11 A tolerância da CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo a CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

13.12 Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados à CONTRANTE ou a terceiros por culpa da mesma, de seus empregados e/ou representantes, decorrentes da execução contratual.

13.13 Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

13.14 Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão deste instrumento.

14 DO TREINAMENTO

14.1 O Treinamento para os servidores do SAAE de Três Pontas/MG, referente aos sistemas deverá acontecer no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados a partir do aceite da Comissão de Avaliação.

14.1.1 Observação: O custo com este treinamento deverá estar incluso no valor da proposta, não caracterizando custo a ser reembolsado pela CONTRATANTE.

14.2 O treinamento deverá formar as equipes de operação e manutenção e cobrirá a totalidade do sistema de automação, com nível de detalhamento adequado para que as equipes adquiram capacitação para executar e operar as funcionalidades do sistema.

14.3 Apresentar aos os servidores indicados pela autarquia a operação todos os recursos do sistema de automação e os procedimentos previstos de operação. Acompanhar a equipe em uma fase inicial de operação para capacitá-la diante de situações reais.

14.4 A Contratada deverá ministrar treinamento para duas ou mais turmas distintas.

14.5 O treinamento deverá ocorrer nas dependências do SAAE de Três Pontas/MG, no horário compreendido das 7:00 às 11:00h e de 13:00 às 16:30h.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos com impostos, transporte, carga, descarga, hospedagem e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço;

15.2 A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos de comunicação entre os pontos. A Autarquia possui alguns pontos com fibra ótica, porém não possui velocidade que atenda a demanda do sistema. Portanto, em caso de utilização da fibra ótica nesses pontos, ficará a cargo da CONTRATADA a contratação de velocidade adicional (verificar disponibilidade com a empresa que fornece internet à AUTARQUIA).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

15.3 A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos (mão de obra, equipamentos, conexões, etc.) para a adaptação do atual sistema do SAAE de Três Pontas-MG (conforme Anexo II – Relatório fotográfico) ao sistema de automação, telemetria, telecomando e telessupervisão ofertado pela empresa, de forma que garanta seu pleno funcionamento, em nenhuma hipótese o SAAE de Três Pontas substituirá qualquer tipo de equipamento para a adaptação do sistema. Caberá ao SAAE, apenas a manutenção do sistema já existente e a CONTRATADA, a manutenção das eventuais modificações/adaptações/acréscimos a esse sistema e reparações no caso de dano a instalação já existente.

15.4 Além das especificações acima, deverão ser observadas todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado; não serão aceitas propostas em desacordo com as especificações constantes no presente TERMO DE REFERÊNCIA.

15.5 O PAGAMENTO dos itens instalados e em funcionamento será realizado após a análise dos gestores e fiscais responsáveis pelo contrato.

15.6 O PAGAMENTO será proporcional aos serviços prestados/materiais durante o mês corente.

Valter Candido Souza
Coordenador do Setor de Operação



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

EDITAL Nº 019/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025.

LOCAIS PARA AUTOMAÇÃO



Foto 01 – Conjunto moto bomba EAB 3 – Sete Cachoeiras.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

Foto 02 – Painel de comando (partida direta) EAB 3 – Sete Cachoeiras.



Foto 03 – Poço de sucção EAB 3 – Sete Cachoeiras.



Foto 04 – Conjunto moto bomba EAB 4 – Sete Cachoeiras.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025



Foto 05 – Painel de comando (partida direta e soft start) EAB 4 – Sete Cachoeiras.



Foto 06 – ETA II – Reservatório semi enterrado, apoiado e bomba 10 cv.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º

MODALIDADE: PREGÃO

N.º 019/2025

PROCESSO N.º 032/2025

VISTO:

DATA: 06/08/2025



Foto 07 – ETA II.



Foto 08 – Reservatório Apoiado - ETA II.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025



Foto 09 – Reservatório Semi enterrado e bomba 10 cv - ETA II.



Foto 10 – Reservatório apoiado – Santa Tereza I.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

FOLHA N.º

MODALIDADE: PREGÃO

N.º 019/2025

PROCESSO N.º 032/2025

VISTO:

DATA: 06/08/2025



Foto 11 – Reservatório apoiado – Santa Tereza II.



Foto 12 – Reservatório apoiado – Jardim das Esmeraldas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

FOLHA N.º

MODALIDADE: PREGÃO

N.º 019/2025

PROCESSO N.º 032/2025

VISTO:

DATA: 06/08/2025



Foto 13 – Reservatório elevado – Olavo Lima.



Foto 14 – Reservatório elevado – Vista Alegre.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

FOLHA N.º

MODALIDADE: PREGÃO

N.º 019/2025

PROCESSO N.º 032/2025

VISTO:

DATA: 06/08/2025



Foto 15 – Reservatório apoiado – Parque Brasil.



Foto 16 – Reservatório elevado – Aurora do Dia.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025



Foto 17 – Reservatório elevado – Vale do Sol.



Foto 18– Reservatório apoiado – Ponte Alta.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025



Foto 19 – EAB 2 – Custodinho.



Foto 20 – Conjunto moto bomba EAB 2 – Custodinho.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025



Foto 21 – Painel de comando (partida direta) EAB 2 – Custodinho.



Foto 22 – Conjunto moto bomba EAB 1 – Quatis/Formiga.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025



Foto 23 – Pannel de comando (partida direta) EAB 1 – Quatis/Formiga.



Foto 24 – ETA I.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025



Foto 25 – Reservatório enterrado - ETA I.



Foto 26 – Reservatório elevado - ETA I.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025



Foto 27 – Conjunto moto bomba 2 de 50 cv e 2 de 10 cv – ETA I.



Foto 28 – Conjunto moto bomba de 10 cv – ETA I.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

FOLHA N.º

MODALIDADE: PREGÃO

N.º 019/2025

PROCESSO N.º 032/2025

VISTO:

DATA: 06/08/2025



Foto 29 – Reservatório elevado - Santana.



Foto 30 – Reservatório elevado Alphaville e elevatória GreenVille.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025



Foto 31 – Reservatório apoiado - Greenville.



Booster Jardim Julieta.

Booster Cidade Jardim.

Foto 32 – Booster Cidade Jardim.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025



Foto 33 – Booster Jardim Julieta.



Foto 34 – Booster – Jardim Julieta.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025



Foto 35 – Booster – Cidade Jardim.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

FOLHA N.º

MODALIDADE: PREGÃO

N.º 019/2025

PROCESSO N.º 032/2025

VISTO:

DATA: 06/08/2025



Foto 36 – Reservatório elevado – Cidade Jardim.



Foto 37 – Reservatório elevado – Jardim Julieta.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025



Foto 38 – Casa de Química/EAT – Distrito Pontalete.



Foto 39 – Casa de Química/EAT – Distrito Pontalete.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025



Foto 40 – Quadros de Comada EAT/Poços 1, 2 e 3 – Distrito Pontalete.



Foto 41 – Poço 1 – Distrito Pontalete.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025



Foto 42 – Poço 3 – Distrito Pontalete.



Foto 43 – Reservatório Apoiado I – Distrito Pontalete.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

FOLHA N.º

MODALIDADE: PREGÃO

N.º 019/2025

PROCESSO N.º 032/2025

VISTO:

DATA: 06/08/2025



Foto 44 – Reservatório Apoiado II – Distrito Pontalete.



Foto 45 – Reservatório Apoiado I – Marmelada.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º

MODALIDADE: PREGÃO

N.º 019/2025

PROCESSO N.º 032/2025

VISTO:

DATA: 06/08/2025



Foto 46 – Poço – Quilombo.



Foto 47 – Casa de Química/EAT – Quilombo.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º

MODALIDADE: PREGÃO

N.º 019/2025

PROCESSO N.º 032/2025

VISTO:

DATA: 06/08/2025



Foto 48 – Casa de Química/EAT – Quilombo.



Foto 49 - Reservatório Quilombo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025



Foto 50 – Booster Esperança



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

MODELO I – PROPOSTA

Obs: Envio obrigatório pelo licitante melhor classificado, sob pena de desclassificação.
Deverá ser preenchido o valor unitário para cada item.

EDITAL N° 019/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2025.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
INSC. EST
REGIME TRIBUTÁRIO
ENDEREÇO
CONTATO
EMAIL
WHATSAPP
DADOS BANCÁRIOS

ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT./MÊS	PREÇO TOTAL (12 MESES)
ETA 1					
1.1	EAB 1	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA ACIONAMENTO REMOTO E AUTOMÁTICO EM 3 BOMBAS DE 25CV	1		
		CONJUNTO DE VÁLVULA SOLENÓIDE	6		
		TRANSDUTOR DE PRESSÃO PIEZORRESISTIVO 20BAR	3		
1.2	EAB 2	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA ACIONAMENTO REMOTO E AUTOMÁTICO EM 4 BOMBAS DE 100CV	1		
		CONJUNTO DE VÁLVULA SOLENÓIDE	8		
		TRANSDUTOR DE PRESSÃO PIEZORRESISTIVO 20BAR	4		
		SOFTWARE PARA A FUNCIONAMENTO DA RAMPAS DOS INVERSORES (PID)	1		
1.3	ETA 1	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA ACIONAMENTO REMOTO E AUTOMÁTICO EM 2 BOMBAS DE 50CV, 2 BOMBAS DE 10CV E 1 BOMBA DE 20CV	1		
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO ENTERRADO DE 600M ³ E ELEVADO DE 227M ³	2		
		MEDIDOR ELETROMAGNÉTICO DE INSERÇÃO 300MM PARA MONITORAMENTO DE VAZÃO NA SAÍDA DO RESERVATÓRIO ENTERRADO	1		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º

MODALIDADE: PREGÃO

N.º 019/2025

PROCESSO N.º 032/2025

VISTO:

DATA: 06/08/2025

		MEDIDOR ELETROMAGNÉTICO DE INSERÇÃO 300MM PARA MONITORAMENTO DE VAZÃO NA SAÍDA DO RESERVATÓRIO ELEVADO	1		
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO ENTERRADO DE 600m ³	1		
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO ELEVADO DE 227m ³	1		
1.4	REL SANTANA	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
1.5	ELEVATÓRIA GREEN VILLE	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA ACIONAMENTO REMOTO E AUTOMÁTICO EM 2 BOMBAS DE 5 CV	1		
1.6	RAP GREEN VILLE	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO			
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO ENTERRADO DE 10m ³	1		
1.7	RAP CALIFÓRNIA	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR/ FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
1.8	REL ALPHAVILLE	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
1.9	BOOSTER CIDADE JARDIM	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR/ FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA ACIONAMENTO REMOTO E AUTOMÁTICO EM 1 BOMBA DE 15CV	1		
1.10	BOOSTER JARDIM JULIETA	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA ACIONAMENTO REMOTO E AUTOMÁTICO EM 1 BOMBA DE 5CV	1		
1.11	REL CIDADE JARDIM	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
1.12	REL JARDIM JULIETA	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
1.13	CCO	SUPERVISÃO COM INSTALAÇÃO DE 2 TELEVISORES DE 50"	2		
		COMPUTADOR	1		
		NOBREAK	1		
TOTAL:					



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º

MODALIDADE: PREGÃO

N.º 019/2025

PROCESSO N.º 032/2025

VISTO:

DATA: 06/08/2025

ETA 2					
2.1	EAB 3	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA ACIONAMENTO REMOTO E AUTOMÁTICO EM 2 BOMBAS DE 175CV	1		
		CONJUNTO DE VÁLVULA SOLENÓIDE	4		
		TRANSDUTOR DE PRESSÃO PIEZORRESISTIVO 20BAR	2		
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO POÇO DE SUÇÃO	1		
2.2	EAB 4	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA ACIONAMENTO REMOTO E AUTOMÁTICO EM 2 BOMBAS DE 300CV	1		
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO	1		
2.3	ETA 2	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA ACIONAMENTO REMOTO E AUTOMÁTICO EM 1 BOMBAS DE 10CV	1		
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO (3 RESERVATÓRIOS INTERLIGADOS) E ELEVADO	1		
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO ELEVADO 100m ³	1		
		MEDIDOR ELETROMAGNÉTICO DE INSERÇÃO 300MM PARA MONITORAMENTO DE VAZÃO NA SAÍDA DO RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO	1		
		MEDIDOR ELETROMAGNÉTICO DE CARRETEL 100MM PARA MONITORAMENTO DE VAZÃO NA SAÍDA DO RESERVATÓRIO APOIADO	1		
2.4	RAP SANTA TEREZA 2	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
2.5	RAP SANTA TEREZA 1	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
2.6	RAP CALIFÓRNIA II	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
2.7	RAP ESMERALDAS	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
2.8	REL OLAVO LIMA	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		

Avenida Ipiranga, 981, Centro, Três Pontas – MG, CEP: 37.185-340

Email: compras1@saaetpo.mg.gov.br Tel: (35) 3265-9506 Site: www.saaetpo.mg.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º

MODALIDADE: PREGÃO

N.º 019/2025

PROCESSO N.º 032/2025

VISTO:

DATA: 06/08/2025

2.9	REL VISTA ALEGRE	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
2.10	RAP PARQUE DO BRASIL	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
2.11	REL AURORA DO DIA	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
2.12	REL VALE DO SOL	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
2.13	RAP PONTE ALTA	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
2.14	BOOSTER ESPERANÇA	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
2.15	CCO	SUPERVISÃO COM INSTALAÇÃO DE 2 TELEVISORES DE 50"	2		
		COMPUTADOR	1		
		NOBREAK	1		
TOTAL:					

PONTALETE					
3.1	EAT DISTRITO PONTALETE	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA AÇIONAMENTO REMOTO EM AUTOMÁTICO EM POÇOS ARTESIANOS EM LOCAIS DISTINTOS	3		
		MEDIDOR DE VAZÃO ULTRASSÔNICO DE CARRETEL 1" NOS POÇOS 1, 2 E 3	3		
3.2	RESERVATÓRIO PONTALETE 1	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
3.3	RESERVATÓRIO PONTALETE 2	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

3.4	RESERVATÓRIO MARMELADA	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
TOTAL:					

QUILOMBO					
4.1	ETA QUILOMBO	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA ACIONAMENTO REMOTO EM AUTOMÁTICO EM POÇO ARTESIANO	1		
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
4.2	POÇO QUILOMBO	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
4.3	RAP QUILOMBO	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
TOTAL:					

VALOR TOTAL MENSAL	R\$
VALOR TOTAL DO CONTRATO (12 MESES)	R\$

Valor total por extenso:

A empresa: declara que:

- a) estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- b) validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- c) prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referencia (anexo I) do edital desse processo.
- d) que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.
- e) que o prazo de início do cumprimento do objeto licitado será de acordo com os termos estabelecidos no anexo i deste edital, a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, no endereço informado no termo de referência, todos os bens serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a descriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

f) que a exequibilidade desta proposta, e ainda, que estamos cientes que eventual reajuste de preços somente poderá ser concedido decorrido o prazo de 12 meses contados a partir do orçamento estimativo, bem como, que o instituto do reequilíbrio econômico – financeiro somente será cabível em circunstâncias externas ao contrato, alheias às vontades das partes, inevitáveis, imprevisíveis e de consequências incalculáveis.

Local e data

Assinatura do responsável pela empresa ou preposto
Nome completo e qualificação
Função (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.) CPF e RG

Observação: serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

MODELO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PESSOAL TÉCNICO

EDITAL N° 019/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2025

_____, inscrita no CNPJ sob o
nº _____, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de
Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____
_____, **COMPROMETE-SE** a contratar
pessoal técnico capacitado e qualificado para a execução dos serviços objeto da licitação em epígrafe.

Local e Data

Nome e assinatura do Representante legal da empresa

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, de forma que identifique a proponente.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

MODELO III – VISITA TÉCNICA

EDITAL N° 019/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2025

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

(será preenchido pela autarquia após a realização da visita técnica)

DECLARO, sob as penas da Lei, que a licitante _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por meio do representante legal, _____, esteve em visita ao local onde será executado o serviço e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Local e Data

Nome e assinatura do Representante do SAAE –Três Pontas

OU

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que: **OPTOU POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA** prevista no Edital acima referenciado, ciente de que essa decisão é de sua inteira responsabilidade, e que a ausência da visita técnica não poderá ser alegada futuramente como justificativa para eventuais problemas ou dificuldades na execução do objeto contratual, caso venha a ser vencedora do certame. Declara, ainda, que detém pleno conhecimento das condições do local e da execução dos serviços, e que está apta a executar o objeto conforme as especificações técnicas constantes do Edital e seus anexos.

Local e Data

Nome e assinatura do Representante da empresa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

EDITAL Nº 019/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025.

CONTRATO N.º XXXX/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS PONTAS/MG, Autarquia Municipal criada pela Lei nº 533/66, com sede administrativa localizada na **Avenida Ipiranga, nº 981, bairro Centro**, na cidade de Três Pontas/MG, CEP 37.190-000, **neste ato** representada pelo Senhor **Marcelo Chaves Garcia**, diretor do SAAE-Três Pontas/MG.

CONTRATADO: NOME DA EMPRESA, inscrita no CNPJ sob o n.º xxxxxxxx, com sede na xxxxxxx, neste ato representado(a) por **Nome**, função, inscrito(a) no CPF sob o n.º xxxxx, portador(a) da Cédula de Identidade n.º xxxxxx.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 025/2025 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 019/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra, incluindo instalação, locação do conjunto de equipamentos necessários, materiais, softwares e elaboração do projeto executivo para operacionalização do sistema de telemetria, telecomando e telessupervisão para o sistema de abastecimento de água do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT./MÊS	PREÇO TOTAL (12 MESES)
ETA 1					
1.1	EAB 1	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA ACIONAMENTO REMOTO E AUTOMÁTICO EM 3 BOMBAS DE 25CV	1		
		CONJUNTO DE VÁLVULA SOLENÓIDE	6		
		TRANSDUTOR DE PRESSÃO PIEZORRESISTIVO 20BAR	3		
1.2	EAB 2	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA ACIONAMENTO REMOTO E AUTOMÁTICO EM 4 BOMBAS DE 100CV	1		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

FOLHA N.º

MODALIDADE: PREGÃO

N.º 019/2025

PROCESSO N.º 032/2025

VISTO:

DATA: 06/08/2025

		CONJUNTO DE VÁLVULA SOLENÓIDE	8		
		TRANSDUTOR DE PRESSÃO PIEZORRESISTIVO 20BAR	4		
		SOFTWARE PARA A FUNCIONAMENTO DA RAMPA DOS INVERSORES (PID)	1		
1.3	ETA 1	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA ACIONAMENTO REMOTO E AUTOMÁTICO EM 2 BOMBAS DE 50CV, 2 BOMBAS DE 10CV E 1 BOMBA DE 20CV	1		
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO ENTERRADO DE 600M ³ E ELEVADO DE 227M ³	2		
		MEDIDOR ELETROMAGNÉTICO DE INSERÇÃO 300MM PARA MONITORAMENTO DE VAZÃO NA SAÍDA DO RESERVATÓRIO ENTERRADO	1		
		MEDIDOR ELETROMAGNÉTICO DE INSERÇÃO 300MM PARA MONITORAMENTO DE VAZÃO NA SAÍDA DO RESERVATÓRIO ELEVADO	1		
		SENSOR DE NÍVEL ULTRSSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO ENTERRADO DE 600m ³	1		
		SENSOR DE NÍVEL ULTRSSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO ELEVADO DE 227m ³	1		
1.4	REL SANTANA	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
1.5	ELEVATÓRIA GREEN VILLE	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA ACIONAMENTO REMOTO E AUTOMÁTICO EM 2 BOMBAS DE 5 CV	1		
1.6	RAP GREEN VILLE	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO			
		SENSOR DE NÍVEL ULTRSSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO ENTERRADO DE 10m ³	1		
1.7	RAP CALIFÓRNIA	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR/ FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
1.8	REL ALPHAVILLE	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
1.9	BOOSTER CIDADE JARDIM	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR/ FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA ACIONAMENTO REMOTO E AUTOMÁTICO EM 1 BOMBA DE 15CV	1		
1.10	BOOSTER JARDIM JULIETA	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA ACIONAMENTO REMOTO E AUTOMÁTICO EM 1 BOMBA DE 5CV	1		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º

MODALIDADE: PREGÃO

N.º 019/2025

PROCESSO N.º 032/2025

VISTO:

DATA: 06/08/2025

1.11	REL CIDADE JARDIM	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
1.12	REL JARDIM JULIETA	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
1.13	CCO	SUPERVISÃO COM INSTALAÇÃO DE 2 TELEVISORES DE 50"	2		
		COMPUTADOR	1		
		NOBREAK	1		
TOTAL:					
ETA 2					
2.1	EAB 3	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA ACIONAMENTO REMOTO E AUTOMÁTICO EM 2 BOMBAS DE 175CV	1		
		CONJUNTO DE VÁLVULA SOLENÓIDE	4		
		TRANSDUTOR DE PRESSÃO PIEZORRESISTIVO 20BAR	2		
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO POÇO DE SUÇÃO	1		
2.2	EAB 4	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA ACIONAMENTO REMOTO E AUTOMÁTICO EM 2 BOMBAS DE 300CV	1		
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO	1		
2.3	ETA 2	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA ACIONAMENTO REMOTO E AUTOMÁTICO EM 1 BOMBAS DE 10CV	1		
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO (3 RESERVATOIROS INTERLIGADOS) E ELEVADO	1		
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO ELEVADO 100m ³	1		
		MEDIDOR ELETROMAGNÉTICO DE INSERÇÃO 300MM PARA MONITORAMENTO DE VAZÃO NA SAÍDA DO RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO	1		
		MEDIDOR ELETROMAGNÉTICO DE CARRETEL 100MM PARA MONITORAMENTO DE VAZÃO NA SAÍDA DO RESERVATÓRIO APOIADO	1		
2.4	RAP SANTA TEREZA 2	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
2.5	RAP SANTA TEREZA 1	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

2.6	RAP CALIFÓRNIA II	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
2.7	RAP ESMERALDAS	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
2.8	REL OLAVO LIMA	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
2.9	REL VISTA ALEGRE	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
2.10	RAP PARQUE DO BRASIL	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
2.11	REL AURORA DO DIA	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
2.12	REL VALE DO SOL	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
2.13	RAP PONTE ALTA	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
2.14	BOOSTER ESPERANÇA	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
2.15	CCO	SUPERVISÃO COM INSTALAÇÃO DE 2 TELEVISORES DE 50"	2		
		COMPUTADOR	1		
		NOBREAK	1		
TOTAL:					
PONTALETE					
3.1	EAT DISTRITO PONTALETE	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA ACIONAMENTO REMOTO EM AUTOMÁTICO EM POÇOS ARTESIANOS EM LOCAIS DISTINTOS	3		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

		MEDIDOR DE VAZÃO ULTRASSÔNICO DE CARRETEL 1" NOS POÇOS 1, 2 E 3	3		
3.2	RESERVATÓRIO PONTALETE 1	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
3.3	RESERVATÓRIO PONTALETE 2	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
3.4	RESERVATÓRIO MARMELADA	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
TOTAL:					
QUILOMBO					
4.1	ETA QUILOMBO	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA ACIONAMENTO REMOTO EM AUTOMÁTICO EM POÇO ARTESIANO	1		
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
4.2	POÇO QUILOMBO	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
4.3	RAP QUILOMBO	UNIDADE TERMINAL REMOTA COMPLETA COM ANTENA E RÁDIO TRANSCEPTOR / FIBRA ÓPTICA/ GPRS PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
		SENSOR DE NÍVEL ULTRASSÔNICO PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO	1		
TOTAL:					

VALOR TOTAL MENSAL	R\$
VALOR TOTAL DO CONTRATO (12 MESES)	R\$

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

2.3 O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de **10 (dez) dias contados do aceite** e conferência da nota fiscal nas compras de produtos ou prestação de serviços com entrega total.

a) Devendo para isto a empresa vencedora apresentar Nota Fiscal Eletrônica demonstrando descrição correta dos itens, valores unitários e totais.

b) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

c) O pagamento através de boleto bancário só será efetuado mediante o vencimento do boleto na apresentação.

d) A CONTRATADA deverá constar na nota fiscal a retenção de imposto de renda, bem como informar o regime tributário o qual a empresa está enquadrada, em consonância ao Decreto Municipal n.º 12.814 de 31 de julho de 2023, sob pena de retenção do Imposto de Renda sobre o valor total do documento.

e) A CONTRATADA deverá constar na nota fiscal os dados bancários para pagamento

6.2 O primeiro pagamento apenas será realizado após o aceite da Comissão de Avaliação e a realização de treinamentos.

c) Não será realizado nenhum pagamento referente à fase de implantação do sistema, instalação de equipamentos, treinamentos.

d) A empresa será notificada se no decorrer do contrato algum ponto apresentar problema. Caso não o resolva dentro do prazo estipulado, será descontado do pagamento mensal o valor referente ao ponto com defeito.

6.3 Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas, CNPJ n.º 25.269.069/0001-46, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

6.4 A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da CONTRATANTE, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

6.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA pelo representante da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE

6.6 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.8 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

6.9 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTAMENTO (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/07/2025.

7.2 Após o período de 12 meses, poderá haver o reajuste dos valores pelo índice IPCA fornecido pelo IBGE, que será concedido após a solicitação da contratada.

7.3 Conforme disposto no Inciso I e Caput do Artigo 124 da Lei Federal de nº 14.133/2021, os contratos firmados poderão ser alterados com as devidas justificativas, unilateral pela autarquia, quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos e quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato para obras, serviços e compras e de 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamentos. Poderá também ser adotado bilateralmente para manter o equilíbrio econômico e financeiro inicial do contrato em casos de força maior, caso fortuito e fato do príncipe, em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a sua execução, conforme pactuado.

7.4 Conforme disposto no Caput do Artigo 129 da Lei Federal de nº 14.133/2021, quando da alteração contratual para supressão de obras, bens e serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, ou ainda, ter prestado os serviços, estes deverão ser pagos pelo Município Utilitário, pelos custos regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo ainda caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

7.5 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados, nos termos do artigo 134 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o CONTRATO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

8.5 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6 Arcar com as despesas de publicação de extrato do CONTRATO DE FORNECIMENTO, bem como dos Termos Aditivos que venham a ser firmados.

8.7 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.8 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.9 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.10 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.11 Cientificar o órgão de representação judicial do jurídico para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.12 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.14 Realizar o pagamento proporcional aos serviços prestados ou materiais instalados e em funcionamento, conforme análise dos gestores e fiscais do contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1 Utilizar na execução dos serviços somente pessoal qualificado, capacitado e treinado para o exercício das atividades que lhes forem confiadas.

9.2 Desenvolver integralmente as atividades previstas no contrato, observando todas as especificações técnicas e funcionais estabelecidas.

9.3 Prestar suporte técnico nos prazos e formas definidos no contrato, inclusive atendimento remoto e presencial em casos de urgência, no prazo máximo de 12 (doze) horas após solicitação da contratante, sem ônus adicional.

9.4 Atender às solicitações formais da contratante quanto ao uso, manuseio e funcionalidades dos produtos e serviços contratados, sempre que necessário.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

- 9.5** Manter o sigilo absoluto sobre todas as informações da contratante, bem como aquelas obtidas ou geradas durante a execução do contrato. Tal obrigação estende-se a todos os funcionários, que devem ser formalmente instruídos a esse respeito.
- 9.6** Assegurar que dados e informações utilizadas na execução dos serviços sejam tratados de forma confidencial, não sendo reproduzidos ou cedidos a terceiros sem autorização expressa da contratante.
- 9.7** Fornecer total apoio técnico e administrativo à contratante ou a quem por ela indicado, inclusive durante o processo de transição contratual, visando evitar a descontinuidade dos serviços.
- 9.8** Comunicar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, eventual desinteresse na prorrogação do contrato, sob pena de multa em caso de recusa injustificada da renovação.
- 9.9** Refazer, sem qualquer custo adicional, os trabalhos executados de forma deficiente ou em desacordo com as orientações da fiscalização, sendo tais orientações formalizadas previamente.
- 9.10** Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas e dentro do prazo fixado, qualquer parte do objeto que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, responsabilizando-se por eventuais danos à contratante decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.
- 9.11** Adequar os serviços eventualmente prestados fora das condições estabelecidas.
- 9.12** Arcar com todos os custos de adaptação do sistema atual do SAAE, incluindo mão de obra, equipamentos, conexões e demais itens necessários à plena operação do sistema de automação, telemetria, telecomando e telessupervisão ofertado, sem qualquer substituição de equipamentos por parte da contratante.
- 9.13** Reparar os eventuais danos causados ao sistema da contratante durante a execução dos serviços.
- 9.14** Disponibilizar operação manual do sistema em caso de falha no sistema automatizado.
- 9.15** Adotar todas as medidas de segurança para evitar danos materiais e pessoais, assumindo total responsabilidade por eventuais consequências ou prejuízos a seus empregados, terceiros ou ao patrimônio da contratante.
- 9.16** Executar o objeto com mão de obra própria, sem vínculo empregatício com a contratante.
- 9.17** Responsabilizar-se integralmente por acidentes de trabalho, danos a bens da contratante, seus funcionários ou terceiros, bem como pela correta aplicação das normas de segurança do trabalho expedidas pelo Ministério do Trabalho.
- 9.18** Atualizar continuamente os softwares utilizados no sistema, sem custo adicional, conforme demanda da contratante.
- 9.19** Ministrare treinamentos sempre que houver substituição de equipamentos ou programas.
- 9.20** Disponibilizar, sem ônus adicional, o banco de dados do sistema durante toda a vigência contratual, e especialmente após o encerramento do contrato.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

- 9.21** Disponibilizar técnicos capacitados para atendimento, suporte remoto, manutenção e atualização do sistema, conforme exigido no contrato.
- 9.22** Incluir nos preços cotados todos os custos incidentes, como impostos, transporte, hospedagem, carga, descarga, entre outros.
- 9.23** Arcar com todos os custos de comunicação entre os pontos, inclusive contratação de velocidade adicional de internet, quando necessário.
- 9.24** Observar todas as condições de aceitação da proposta, especificações técnicas e exigências previstas no Termo de Referência.
- 9.25** Cumprir todas as obrigações constantes do contrato e seus anexos, assumindo integralmente os riscos e despesas da execução contratual.
- 9.26** Comunicar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer impedimentos ao cumprimento dos prazos contratuais, devidamente justificados.
- 9.27** Prestar esclarecimentos e sanar dúvidas relacionadas à execução do contrato sempre que solicitado pela contratante.
- 9.28** Permitir à contratante acesso aos meios para verificação da qualidade do objeto, comprovando conformidade com as exigências contratuais.
- 9.29** Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive salários, encargos, seguros, transporte, alimentação, tributos, entre outros.
- 9.30** Cumprir todas as obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e legais, não transferindo à contratante qualquer responsabilidade por sua inadimplência.
- 9.31** Atender às determinações do gestor ou fiscal do contrato, prestando as informações e esclarecimentos por eles solicitados.
- 9.32** Entregar, junto com a nota fiscal para pagamento, as certidões exigidas pela legislação, como prova de regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e com o FGTS.
- 9.33** Informar ao fiscal do contrato, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer anormalidade ou acidente ocorrido durante a execução do objeto.
- 9.34** Suspender imediatamente, por ordem da contratante, qualquer atividade executada em desacordo com normas técnicas ou que ofereça risco a pessoas ou bens.
- 9.35** Manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas na fase de licitação.
- 9.36** Cumprir, durante a vigência do contrato, as cotas legais de contratação de pessoas com deficiência, reabilitados ou aprendizes, conforme legislação vigente.
- 9.37** Comprovar o cumprimento das reservas de vagas, apresentando, quando solicitado, a relação dos empregados contratados para atendimento às cotas legais.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item anterior, nos termos da Lei 14.133/21, as seguintes sanções:

- a) advertência; quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos. (quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);),
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. (quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

1. Moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

1.i. O atraso igual ou superior a **31 (trinta e um) dias** sem a devida justificativa da Contratada e acolhida pela Autarquia, autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “h” a “l” do **subitem 11.1**, de 20% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do **subitem 11.1**, de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” e “j” do **subitem 11.1**, a multa será de 20% (vinte por cento) a do valor do Contrato.

5. Para a infração descrita na alínea “a” do **subitem 11.1**, a multa será de 5%(cinco por cento) do valor do Contrato., ressalvadas as seguintes infrações:

11.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do **item 11.2.** do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

11.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6 A aplicação das sanções previstas no item **11.2.** deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.7 Na aplicação da sanção prevista no item **11.2**, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

11.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item **11.2** do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação.

11.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

11.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “i” do item **11.1** do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação, [art. 106, III e §1º da Lei 14.133/21](#).

12.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

12.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente, e da correspondente no exercício subsequente

03 002 0017 0512 0611 8005 3339040

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 019/2025
PROCESSO N.º 032/2025
VISTO:
DATA: 06/08/2025

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Comum Estadual, Comarca de Três Pontas-MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-